

Alagoas , 23 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | № 1525

#### Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020 Texto:

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje 1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela 2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

#### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP) EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/2017-DL (SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENICÃO DE

(SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: SIMONE FERREIRA CAVALCANTE 00813741432 (ATIVAZOOM), CNPJ sob o nº 24.861.633/0001-52. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017-DL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato original celebrado entre as partes em 20/04/2017, iniciando-se o mesmo em 21 de abril de 2021 e findando sua vigência em 20 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 00120210402001 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 003/2017-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 00120170217006. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/04/2021. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Simone Ferreira Cavalcante-Empresária.

Maceió, 20 de abril de 2021.

#### GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Diretor Presidente

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:F03DE4B1

#### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP) EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2017-PP/ARP

(Serviços de locação de grupos geradores)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: EDUARDO AMARAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.002.174/0001-96. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato original celebrado entre as partes em 20/09/2017, iniciando-se o presente em 31/03/2021 e findando sua vigência em 30/03/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 000120210310003 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 001/2017-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 00120170217006. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/03/2021. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo S. Amaral-Sócio Administrador.

Maceió, 30 de março de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Diretor Presidente

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:B0AC1868

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia, considerando a necessidade de analisar as impugnações apresentadas por licitantes interessados em participar da licitação. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 22 de abril de 2021.

#### MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO Pregoeira

Publicado por: Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira Código Identificador:C458DC37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2551/2021.

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O SR. GIOVANNI MOREIRA SANTOS, CPF N° 186.891.594-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2551/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO GORDILHO DE CASTRO, N.º 49, BAIRRO CENTRO - CEP 57.300-100, QUAL SERÁ DESTINADO O ARAPIRACA/AL, FUNCIONAMENTO CASA DO DA EMPREENDEDOR, ATRAVÉS **SECRETARIA** MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 2551/2021, SERÁ DE R\$ 30.566,67 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.23.122.4120.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0010, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 09 DE ABRIL DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA CPF N° 430.715.464-01 P/ INTERVENIENTE; GIOVANNI MOREIRA SANTOS, CPF N° 186.891.594-87, P/LOCADOR.

Publicado por:

Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:2D2A93A3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PE-04/2021 PROCESSO: 094/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: VENTISOL DA AMAZONIA IND. DE APARELHOS ELET. LTDA , CNPJ N° 17.417.928/0001-70

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de acondicionados.

Vencedora do item: 01

Valor total do item: R\$ 83.300,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Sérgio Murilo Cordeiro, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PE-04/2021 PROCESSO: 094/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 28.889.651/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de acondicionados.

Vencedora dos itens: 02, 06

Valor total do item: R\$ 78.340,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Bruno Garcia Lopes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PE-04/2021 PROCESSO: 094/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: PABLO BERNARDO DE SOUZA , CNPJ N $^{\circ}$  27.339.371/0001-59.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de acondicionados.

Vencedora dos itns: 04 e ,05

Valor total do item: R\$ 94.320,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Pablo Bernardo de Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PP-01/2021 PROCESSO: 976/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: RESTAURANTE E POUSADA BOM SABOR , CNPJ N° 36.623.751/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentação preparada (almoço-quentinha c/suco).

Vencedora do único Lote:

Valor unitário: R\$ 13,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Matheus Soares de Melo Raposo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante **Código Identificador:**2F89B6EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PE-04/2021 PROCESSO: 094/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: R. P DE OLIVEIRA PROD. EIRELI, CNPJ Nº 13.729.630/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de acondicionados.

Vencedora do item: 03

Valor total do item: R\$ 63.460,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Luciana Maria Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante **Código Identificador:**B083EE1B

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA

Processo: 0414.003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2021

Tipo: Maior Desconto por item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Data de realização: 06 de Maio de 2021 às 09:00hs, horário de

Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

22 de Abril de 2021. FRANCESCA LOPES Presidente/CPL

Publicado por:

Francesca Lopes de Amorim Código Identificador:87278C70

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO E HOMOLOGO A REFERIDA DISPENSA EMERGENCIAL, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para : contratação de empresa especializada em aquisição de correlatos e insumos farmacêuticos, através da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 com um valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

#### EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:44DF5AF9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N° 024/2021 – Dispensa N° 013/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei N° 8.666/93 - Contratante: Município de Batalha/AL - Contratada: VAL MED PRODUTOS E **EQUIPAMENTOS** MÉDICOS HOSPITALAR (CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28) - Objeto: Aquisição de correlatos e insumos farmacêuticos. Valor Contratado: R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

> Publicado por: Albert Leite e Silva

Código Identificador:BCF1A87E

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 013/.2021/PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: aquisição em parcela única de pneus 1000/20, novos de (primeira vida), não remodelado nem recauchutado com certificado do IMETRO, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Transportes. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.746/0001-51 e estabelecida na Rua Rod. AL - 115, n° 06, CEP de n° 57.309-005, Bom Sucesso, Arapiraca - Estado de Alagoas, representada pelo Sr. WESGLEY DAVID BARROS BARROSO, brasileiro, casado, empresário, com RG de nº 2003309, SSP/AL, e CPF/MF de nº 051.812.194-11, residente e domiciliada na Rua Antônio Marroquim, nº 219, Baixão, Arapiraca – Estado de Alagoas; no Valor Total de R\$ 11.224,92 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

Cacimbinhas/AL, 20 de abril de 2021.

#### PATRIK FLAVIO CESAR DE MELO

Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa Código Identificador: C65DA5E9

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE **CAJUEIRO** AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Concessão de Licença de uso de Software Essencial ERP de gestão de Faturamento e Cobrança, sob o benefício da exclusividade do item para ME, EPP e MEI. Abertura: 07 de maio de 2021 às 08h30m. Local: SAAE de caiueiro/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Praca Pref. Artur Macedo s/n, COAHB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cplsaaecajueiro@gmail.com.

Cajueiro, 22 de Abril de 2021.

#### ROBSON MEDEIROS DE MELO NETO.

Presidente do SAAE - Cajueiro/AL.

Publicado por:

Helena Cecilia de Abuquerque Lucena Código Identificador:D0CC9FD4

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE **CAJUEIRO** AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. OBJETO: Aquisição de um grupo de Gerador. Abertura: 07 de maio de 2021 às 11h00m. Local: SAAE de cajueiro/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COAHB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cplsaaecajueiro@gmail.com.

Cajueiro, 22 de Abril de 2021.

#### ROBSON MEDEIROS DE MELO NETO.

Presidente do SAAE - Cajueiro/AL.

#### Publicado por:

Helena Cecilia de Abuquerque Lucena **Código Identificador:**89D1AF6A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 (SRP)

#### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2021.1. em favor das licitantes SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.° 01.463.618/0001-50, vencedora para os itens: 04,14,21,39,46,47,54 e 68; DIMALAB ELETRONÎCS DO BRASIL -EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.472.743/0001-90, vencedora para os itens: 08,29,31,36,72 e 73; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, vencedora para os itens: 01, 11, 12, 15, 16, 22, 23, 30, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 48, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 69, 71, 76,77 e 78; PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 09.686.716/02001-69, vencedora para os itens: 02,38 e 74; INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.415.600/0001-62, vencedora para os itens: 05,18,19 e 20; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.279/0001-87, vencedora para o item: 44; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.624/0001-54, vencedora para o item: 07; SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.359.168/0001-05, vencedora para os itens: 06,37,57,63,64,65 e 66 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de Abril de 2021.

#### NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Campo Alegre em 22 de abril de 2021.

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** A65CB007

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 1946/2020 – PE 009/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas jurídicas SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - EIRELI EPP, VAL **MED PRODUTOS EQUIPAMENTOS MEDICOS**  $\mathbf{E}$ PROCELA PARTICIPACÕES HOSPITALAR EIRELI. **EQUIPAMENTOS** EIRELI, **INGALAB PARA** LABORATÓRIOS LTDA, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI e SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 009/2021.1 encaminhadas via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** AB8371F6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 038/2021 - EDITAL Nº 045/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE LUMINOSOS (PLACA DE SINALIZAÇÃO) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Data da disputa: 07 de maio de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 23/04/2021 às 08:00 horas até 07/05/2021 às 09:00 horas — Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 22 de abril de 2021

#### WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**DF2054A6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. N° 0571/2020 - EDITAL N° 046/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PARQUINHOS EM MADEIRA TRATADA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP

Data da disputa: 12 de maio de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 23/04/2021 às 08:00 horas até 12/04/2021 às 09:00 horas — Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 22 de abril de 2021

#### WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** A3E2144F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICIO 13/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **06/05/2021**, às **9:00h** (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de abril de 2021.

#### GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos **Código Identificador:**D4DB5F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

TERMO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Presencial nº 01/2021 Ata de Registro de Preços

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

ADJUDICAR o resultado da licitação realizada em 20 de abril de 2021, sob a modalidade de Pregão Presencial (nº 01/2021) para, em ato contínuo, HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas: GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME, CNPJ: 26.510.225/0001-81, estabelecida na Rua Luiz Maia e Silva, nº 05, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL, representada pelo Sr. Glauco Augusto Berti Vasconcelos, inscrita no CPF sob n°300.095.018-43 e no RG 33076441 SSP/SP, TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 20.871.412/0001-04, estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1772, Pinheiro -Maceió/AL, representada pelo Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 777.329.954-49 e portador do RG sob o nº 722.508 SSP/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 12.943.053/0001-25, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 3343, Sala 201/202 - Edifício Cempre -Torre B, Salvador - Bahia, representada pelo Sr. Aldeir Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 613.151.845-91 e portador do RG sob o nº 0520092465 SSP/BA, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei. À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Canapi/AL, 22 de abril de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:E42F461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinados à manutenção das
atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **06/05/2021**, às **11:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de abril de 2021.

#### GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos Código Identificador:494EEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS DF **MATERIAIS** PRÁTICOS  $\mathbf{F}$ ELABORADOS/CONFECCIONADOS **ESPECIFICAMENTE** PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, **EXTRACURRICULARES** ESPORTES E ATIVIDADES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE (BNCC) ENSINO NACIONAL COMUM CURRICULAR FUNDAMENTAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, Α DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL NA CIDADE DE CANAPI/AL, em favor da empresa CULTIVAR EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.158.245/0001-11, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 20 de abril de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA Prefeito

#### Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**703F1DA2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Registro de Preços; Tipo: Maior Percentual de Desconto por Item; Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol), destinados ao abastecimento de veículos, por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços referenciais calculados com base na Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo). Data da disputa: 06/05/2021 às 09:00 horas -Acolhimento das propostas a partir de 23/04/2021 às 08:00 horas, até 05/05/2021 às 18:00 horas - Horário de Brasília. Site: BNC (www.bnc.org.br). Informações: fone/fax (82) 2387-1853, no eletrônico: https://www.coruripe.al.gov.br/publicacoesrelatorios/, através ou do centraldecomprascoruripe@gmail.com.

Coruripe/AL, 22 de abril de 2021.

#### MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA Pregoeira

Publicado por:

Marcos Beltrão Siqueira **Código Identificador:**C7534BEF

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 03/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 01.008/2021 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 22 de abril de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO Prefeito

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador: 18968222

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.002/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº.02.003.02/2021, HOMOLOGO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação do ata.

Craíbas/AL, 22 de abril de 2021.

#### TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do município de Craíbas/AL

**Publicado por:** Tiago José de Lima

Código Identificador:B925962E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 02.19.02/2021.

Contrato nº: 03.012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ

sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: MJ DA SILVA MELO CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no

CNPJ nº 11.227.177/0001-56.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.

Vigência: de 90 (noventa) dias contados da sua assinatura ou até a conclusão do procedimento licitatório.

Data de Assinatura: 12 de março de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Maria

Janete da Silva Melo pela contratada.

\*Republicado por incorreção

Tiago José de Lima

Publicado por:

Código Identificador:3E564D9D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021

Tipo: Menor preço lote de itens Processo n.º 02010047/2021

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preco para aquisição de veículos automotores.

Data de realização: 06 de Maio de 2021, às 10h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

#### IVONETE GODOI LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:61DE40ED

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2021

Tipo: Menor preço lote de itens Processo n.º 04090009/2021

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator para atender

o convênio n° 5.070.00/2017.

Data de realização: 05 de maio de 2021 às 10h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

#### IVONETE GODOI LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**25F99BB8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2021

Tipo: Menor preço lote de itens Processo n.º 02250011/2021

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos ricos em proteína para atender as pessoas idosas e/ou deficiente dos centro dia

ou serviço similares.

Data de realização: 11 de maio de 2021, às 14h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2021

Processo n.º 03030014/2021 Tipo: Menor preço por lote de itens.

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preço para aquisição de benefício eventual de

auxilio natalidade para famílias em vulnerabilidade social. Data de realização: 12 de Maio de 2021, às 10h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

#### ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**21AC9F7E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021

Tipo: Menor preço lote de itens Processo n.º 03090035/2021

Disponibilidade:http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa para atender o plano de trabalho do convênio de n° 844667/2019, para atender a Guarda Municipal de

Delmiro Gouveia – AL.

Data de realização: 05 de Maio de 2021, às 14h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

#### IVONETE GODOI LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**870E2B8F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021 2º Chamada.

Tipo: Menor preço lote de itens Processo n.º 02110016/2021

Disponibilidade:http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Aquisição de micro-ônibus 0km para atender a emenda parlamentar de n° 11261.089000/1180-11 e 11261.089000/1180-04.

Data de realização: 11 de maio de 2021, às 10h00min.

Informações:cpldelmiro@outlook.com

#### ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:C4F03878

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, nos termos do relatório final apresentado pelo pregoeiro, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório,

HOMOLOGO com base nas disposições contidas do art. 43°, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93 e ainda, pela previsão do art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, os itens do Pregão (Presencial) n° 001/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de refeições prontas (almoço e jantar), tipo marmitex para atender a demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, em favor da Empresa: CARLOS JOSE SOARES 46921753468 (CLUBE SPAZZIO), inscrita no CNPJ n° 20.941.194/0001-37, Rua Adair Lisboa Castro, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000, vencedora do certame licitatório em epigrafe, para que a adjudicação nele contida possua seus efeitos jurídicos e legais, e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Dois Riachos (AL). 26 de março de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por: Alessandro Lopes Barros Código Identificador:E68101DB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, nos termos do relatório final apresentado pelo pregoeiro, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, HOMOLOGO com base nas disposições contidas do art. 43°, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, pela previsão do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, os itens do Pregão (Presencial) nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para a aquisição sob parcela de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e recargas de gás, retornáveis, acondicionadas em botijas de 13kg, para consumo das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, em favor das Empresas: TIAGO D SOARES - ME (DIONÍSIO GÁS), inscrita no CNPJ/MF Nº 30.536.967/0001-53, sediada na Rua 16 de Setembro, nº 02, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000 e M. DE O. SILVA - ME (JULLY GÁS), inscrita no CNPJ/MF Nº 35.738.984/0001-97, sediada na Rua José Clarindo da Silva, nº 33, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000 vencedoras do certame licitatório em epigrafe, para que a adjudicação nele contida possua seus efeitos jurídicos e legais, e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Dois Riachos (AL). 08 de abril de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

**Publicado por:** Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:E9A08AE3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRONICO N° 12/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

<u>OBJETO</u>: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, remanejamento e reabastecimento de gás, conforme Anexo 1 do Edital. <u>DATA/HORARIO</u>: dia 07 de Maio de 2021 às 08:00 horas.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

<u>OBJETO</u>: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos para Oxigenoterapia, conforme Anexo 1 do Edital. <u>DATA/HORARIO</u>: dia 07 de Maio de 2021 às 11:00 horas.

### PREGÃO ELETRONICO N° 14/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

<u>OBJETO</u>: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos da linha leve, pesada e maquinas pesadas, conforme Anexo 1 do Edital. <u>DATA/HORARIO</u>: dia 07 de Maio de 2021 às 13:00 horas.

<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. <u>INFORMAÇÕES</u>: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

#### BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque **Código Identificador:**1C738735

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

# SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 04 de maio de 2021 às 16h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de informática (tablets), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 22 de abril de 2021.

#### JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

**Publicado por:** Ana Claudia Duda

Código Identificador:2D452D03

#### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

### ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo <u>CONVOCA</u> os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,noprazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, isto é, até o próximo dia 26/04/2021, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 0126007/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 16, subitem 16.1.7 do Edital do Pregão acima referenciado:

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20, representada pelo Sr. David Guimaraes Martin;

MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, representada pela senhora Viviane Soares Gomes;

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.119.924/0001-11, representada pelo Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone; e

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n° 27.390.230/0001-60, representada por Wellington Jose Silva dos Santos.

Ibateguara/AL, 22 de abril de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA Pregoeira

Publicado por:

Ana Claudia Duda **Código Identificador:**22A6E0B1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

#### GABINETE PREFEITO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01336/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01336/2021, RATIFICA, o presente processo de Dispensa Emergencial de Licitação, com fundamento no Art. 26 "caput", da Lei Federal nº 8666/93, objetivando a Aquisição de EPI's e Correlatos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: CONFAL ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 36.618.574/0001-75, importando o mesmo o valor global de R\$ 187.548,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), e a empresa: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, com CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, importando o mesmo o valor global de R\$ 45.489,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 19 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz **Código Identificador:**2274653F

#### GABINETE PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0919/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0919/2021 Adjudico e Homologo, os autos do processo que voltaram a comissão permanente de licitação para que, se valendo do art. 24, inc. XI convocando os licitantes para fornecer os produtos remanescentes, respeitando a ordem de classificação, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2020, tendo por objeto aquisição de Medicamentos e Correlatos, tendo como empresas vencedoras do certame: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.436.883/0001-30, com valor Global R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), BS DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 32.910.616/0001-96, com valor Global R\$ 85.968,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), DROGAFONTE LTDA, inscrição no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor Global R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ: 33.613.876.0001/62, com valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor Global R\$ 7.040,00 (Setenta mil e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL. 20 de abril de 2021.

#### **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA** Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz Código Identificador:0A40309C

#### GABINETE PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0236/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA BEBÊS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0236/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 03/2021, tendo por objeto aquisição de kits de enxoval para bebês, tendo como empresa vencedora do certame: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 19.980.359/0001-09, com valor Global R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 22 de Abril de 2021.

#### VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz **Código Identificador:**B37917E9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 01329/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: PV PNEUS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.848.971/0001-66.

Valor global de R\$ 259.603,06 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e seis centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO

26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO PLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

10.302.00013.003 – MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL -40%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

#### NATUREZA DE DESPESA:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até a realização de um processo licitatório, ou o término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis

Igreja Nova/AL, 25 de Março de 2021.

#### VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Contratante

PAULO VILANOVA GOIS MELO

Contratada

Publicado por: Liliane dos Santos Muniz Código Identificador:C4BB0E6D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATO Nº 17/2021

Processo Administrativo nº 01300/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.016.593/0001-04.

Valor global de R\$ 239.175,25 (duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÍDE

08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO PLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

10.302.00013.003 – MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL -40% 12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

#### NATUREZA DE DESPESA:

#### 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até a realização de um processo licitatório, ou o término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, 25 de Março de 2021.

# **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**Contratante

------

#### FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz **Código Identificador:**2E671975

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0859/2021

Partes: A prefeitura municipal de Igreja Nova – AL, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como abjeto o reajuste do objeto do contrato em 2,27 % do valor mensal por tonelada, conforme expressa concordância da contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fica o valor mensal de R\$ 62,71 (sessenta e dois reais e setenta e um centavo) passando para R\$ 64,13 (sessenta e quatro reais e treze centavos) conforme acordo entre as partes.

Igreja Nova/AL, em 19 de Março de 2021.

#### VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

#### ALAGOAS AMBIENTAL S/A

Contratada

#### Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz Código Identificador:C3C07D19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 23/2021

#### CONTRATO N° 21/2021

Processo Administrativo nº 01336/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\rm o}$  12.242.350/0001-43.

Contratada CONFAL ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, com CNPJ nº: 36.618.574/0001-75, com valor global de R\$ R\$ 187.548,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

#### Funcional programática

10.122.00018.001 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – COVID 19 10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00013.003 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR (MAC)

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.301.00013.002 – APOIO FINANCEIRO A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de despesas

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até período máximo de 90 (noventa) dias ou até o termino do processo licitatório o que ocorrer primeiro pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite da Lei Federal nº 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 22 de abril de 2021

#### VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

#### CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO CONFAL Artigos Médicos EIRELI

Contratada

Publicado por: Liliane dos Santos Muniz Código Identificador:89628F05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA CONTRATO N° 22/2021

Processo Administrativo nº 01336/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\rm o}$  12.242.350/0001-43.

Contratada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, com CNPJ nº: 24.654.626/0001-99, com valor global de R\$ R\$ 45.489,60 (quarenta e cinco mil, quatro centos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

#### Funcional programática

10.122.00018.001 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – COVID 19 10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.00013.003 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR (MAC)

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO

BÁSICA – PAB

10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA

FARMACEUTICA

10.301.00013.002 – APOIO FINANCEIRO A ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesas

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até período máximo de 90 (noventa) dias ou até o termino do processo licitatório o que ocorrer primeiro pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite da Lei Federal nº 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 22 de abril de 2021

#### VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

#### GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz **Código Identificador:** A3C9DAF6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 004-2021

Processo Nº 0635/2021

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2021 Contratante: Município de Inhapi/AL Contratado: GOMES & GOMES LTDA CNPJ N° 40.222.635/0001-58

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de língua estrangeira no idioma inglês para estudantes da rede pública municipal, formação profissional do corpo docente e discente e de munícipes enquadrados em programas sociais de baixa renda, fundamentados na lei municipal nº 147 de 01 de março de 2021 e base nacional comum curricular (BNCC)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa

mil reais)

Celebrado em: 19/04/2021

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E NATAN

**SOUZA GOMES** 

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:C6D174DF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 001-2021

Processo Nº 0341/2021

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 002/2021 Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: MAREC CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 13.873.535/0001-19

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de Engenharia para prestação, sob demanda, de serviços contínuos de manutenção e reforma predial programada, não programada, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 8.415.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze

mil reais)

Celebrado: em 16/04/2021

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e KEILLA

REJANE SOUZA

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva **Código Identificador:**957BC4B4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 013-2021

Processo Nº 3026/2019

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: Conterraneo, Industria, Comércio Serviços Importação e

Exportação de Mercadorias EIRELI CNPJ N° 24.764.163/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de

gêneros alimentícios

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Valor Global: R\$ 8.524.275,30 (oito milhões quinhentos e vinte e

quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Celebrado em: 30/03/2021

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E TULIO

DANIEL DELFINO SILVA

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:7ADFC0CD

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2021-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de quentinhas, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 07 de maio de 2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro — CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

#### BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 /2021-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 05/2021-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de dedetização, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 07 de maio de 2021 às 11:00hs (onze horas — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/n° - Centro — CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

#### BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 06/2021-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de lonas, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 07 de maio de 2021 às 14:00hs (catorze horas — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível

no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

#### BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços de fardamento para a Guarda Municipal, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 11 de maio de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/n° - Centro — CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

#### BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 /2021-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de pneu, câmara e protetor, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 11 de maio de 2021 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro — CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

#### BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**DB5B990D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2021 – Processo n° 0315005/2021 – Dispensa de Licitação 47/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratado (a): D M COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ n° 35.880.234/0001-55 – Objeto: Aquisição de medicamentos controlados– Valor global: R\$ 360.073,00 (trezentos e sessenta mil e setenta e três reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos Código Identificador:34C7B8E4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

#### **DESPACHO RATIFICADOR**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, através da empresa D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, no valor global de R\$ 360.073,00 (trezentos e sessenta mil e setenta e três reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

#### CARLOS FELIPE CASTRO JOTBÁ LINS

Prefito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos Código Identificador:8C20CD3C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 CONFECÇÃO DE MASCARA DE TECIDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de máscaras de tecido para proteção facial, destinado a Secretaria de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **06/05/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município de Joaquim Gomes/AL

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 22 de abril de 2021.

#### WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469 Código Identificador:D8A27BB1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 02110019/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Data da Homologação: 20/04/2021. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022. Fornecedores Registrados: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 549.473,34 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99, valor registrado: R\$ 481.679,76 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**CA4E74EB

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017-TP EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017-TP

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – CNPJ Nº 12.207.551/0001-00

E A EMPRESA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS – CNPJ Nº 03.893.033/0001-04

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 001/2017-TP, por mais 08 (oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Lagoa da Canoa, 20 de abril de 2021.

#### TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA Prefeita

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva **Código Identificador:**64A143C7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

#### SECRETARIA DE OBRAS RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material DE ILUMINAÇÃO em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, Empresa **PREÇO JUSTO CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.841.283/0001-09.

#### JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 017/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA –
CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– PREÇO JUSTO
CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF
sob nº14.841.283/0001-09.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Iluminação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.085,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa Código Identificador: B47ADC33

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa **Código Identificador:**434E718D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico destinados ao atendimento das secretarias municipais.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por: Cleciane Araujo de Sousa Código Identificador:B92BD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2020-2

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP - CNPJ N° 30.415.366/0001-92.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos ITENS nº 09 - Desinfetante líquido, de R\$ 16,00 (dezesseis reais), para R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos); o valor do ITEM nº11 - Detergente líquido, de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 34,43 (trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); o valor do ITEM nº 17 - Rodo c/ borracha dupla, de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), para R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos); o valor do ITEM nº 18 -Vassoura c/ cerdas de nylon, de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), para R\$ 70,00 (setenta reais) e; o valor do ITEM nº 19 - Vassoura de palha c/ cabo de madeira, de R\$ 30,00 (trinta reais), para R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ITEM nº 20 - Luva de látex tamanho M, de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), ITEM nº 23 - Pano de chão, esfregão para limpeza geral pacote c/ 2 unidades, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), ITEM nº 25 – Esponja de limpeza, de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ITEM nº 26 - Escova para lavar roupa, de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), para R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), ), ITEM nº 27 - Escova sanitária, de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), para R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), ITEM nº 39 - Pano de prato, de R\$ 15,00 (quinze reais), para R\$ 18,00 (dezoito reais), ITEM nº 40 - Flanela, de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para R\$ 1,56 (um real e cinqüenta e seis centavos), ITEM nº 44 – Balde material plástico reforçado, de R\$ 8,00 (oito reais), para R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ITEM <u>nº 45</u> – **Bobina**, de R\$ 12,00 (doze reais), para R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), ITEM nº 46 - Saco para lixo, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), <u>ITEM nº 51</u> – Sacola plástica de 15 kg, de R\$ 9,00 (nove reais), para R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), ITEM nº 52 - Sacola plástica de 20 kg, de R\$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos), para R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), ITEM nº 71 -Touca higiênica, de R\$ 10 (dez reais), para R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

#### DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ao 01 dia do mês de março do ano de 2021.

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo Código Identificador:C1439B02

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH $1^{\rm o}$ TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ PE04/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA -CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - WELLINGTON **CLEMENTE DA SILVA - ME -** CNPJ No 13.311.265/0001-52.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar o valor ITEM Nº 06 - REABASTECIMENTO DE GÁS GLP 13KG, de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), para R\$ 90,00 (noventa reais);

#### DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo Código Identificador: D93E8594

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras limoeiro@hotmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Pré Moldados.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa Código Identificador:4C3CB015

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada em realizar prestação de serviços de locação de estrutura física. em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, CNPJ: n°10.765.182/0001-45.

#### James Marlan Ferreira Barbosa **PREFEITO**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 018/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA -CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA**,- CNPJ N<u>o</u> n°10.765.182/0001-45

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar prestação de serviços de localização de estrutura física.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.200 ( Dezessete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2021.

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

#### Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa Código Identificador:70C78720

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, ELIAS J. DA SILVA, CNPJ: 37.288.825/0001-63.

#### JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA Prefeito

#### EXTRATOS DO CONTRATO Nº 021/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA -

CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - Elias j. da silva -CNPJ No. 37.288.825/0001-63.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de servicos de internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 19 dias do mês de março do ano de

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa

Código Identificador:65816EEB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Limpeza de Fossa.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores contato informações, entrar através do em email: setordecompras limoeiro@hotmail.com.

#### CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa

Código Identificador: 7AA4FAA1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento aos Programas sócio assistenciais da Secretaria de Assistência Social: Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS), PCF, PBF e FMAS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro de Anadia - AL.

ABERTURA: 24 de maio de 2021, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço cpl.novostempos@gmail.com eletrônico: ou site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de abril de 2021.

#### **OUEZIA NUNES DOS SANTOS MELO**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo **Código Identificador:**07C78C1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, EL SHADAY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. inscrita no CNPJ/ 17.220.029/0001-81.

#### JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

#### EXTRATOS DO CONTRATO Nº 019/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - EL SHADAY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. inscrita no CNPJ/ n° 17.220.029/0001-81.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.965,00 (Sessenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa **Código Identificador:**3B2C4AE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Gêneros Alimentícios, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA, CNP.I:** 29.457.887/0001-23.

#### JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

#### EXTRATOS DO CONTRATO Nº 12/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ N $_{0}$  12.207.403/0001-95 E A EMPRESA -. COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA - CNPJ N $_{0}$ . 29.457.887/0001-23.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 263.381,76 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

#### ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

#### Publicado por:

Cleciane Araujo de Sousa Código Identificador:F32F5663

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no fornecimento de HORTIFRUTI, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Nossa Senhora das Dores — UMNSD e do Centro Psicossocial Marcela Ferreira Vieira Silva — CAPS, como também, atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia — AI

ABERTURA: 24 de maio de 2021, às 11hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de abril de 2021.

#### QUEZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo **Código Identificador:**F51E1697

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O município de Major Izidoro torna público aos interessados que, após o retorno à FASE DE HABILITAÇÃO, o pregão supracitado, oriundo do processo nº 033.2021/001, da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é o Registro de preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de combustível para o Município de Major Izidoro, foi declarado FRACASSADO, em razão da empresa vencedora do certame não está de acordo com o exigido no do edital.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MAJOR IZIDORO.

Major Izidoro 22 de abril de 2021.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva **Código Identificador:**ED66E40B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021/SC

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 007/2021/SC. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de combustível para o Município de Major Izidoro. A Licitação será realizada no dia 06 de maio de 2021 as 10:00 hs na Sede da Prefeitura localizada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Cidade Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000. O Edital na íntegra está disponível no site oficial do http://www.majorizidor.al.gov.br , ou, ainda, podendo ser solicitado pelo email: cpl@majorizidoro.al.gov.br

#### ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

#### Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva Código Identificador:3FD934B3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 – Processo nº045.2021/002 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1°, II) -Contratado: S VITORINO DA SILVA DIESEL EPP (CNPJ/MF  $N^{\circ}$  04.439.462/0001-60) – Objeto contratual: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 - do aumento de quantitativo; 3 - Da Inalterabilidade

#### Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva Código Identificador:DFEE41E4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO DECRETO Nº 19 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobrea regulamentação da Lei nº 604/2021, de 09 de abril de 2021 que prevê ações destinadas ao suporte do setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19 no Município de Major Izidoro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 604/2021 de 09 de abril de 2021;

Considerando o estado de calamidade Pública e a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a emergência em virtude do aumento substancial dos números e o retrocesso na fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

Considerando a necessidade de acolher em remediação os prejuízos já experimentados pelos profissionais e trabalhadores vinculados ao setor cultural local, em razão da abstinência laboral forçada, em virtude do cumprimento das ações públicas de distanciamento para a preservação da ordem, prevenção e combate da proliferação do novo corona vírus

#### DECRETA:

- Art. 1º.O Município de Major Izidoro destinará por meio de recursos próprios previstos em orçamento para ações de apoio ao setor cultural, uma renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura local objetivando minimizar os danos causados pelas ações restritivas adotadas pelo poder público no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- § 1º O auxílio será concedido por 3 (três) meses;
- Art. 2ºPara os fins da Lei nº 604/2021 de 09 de abril de 2021serão considerados como trabalhadores da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
- Art. 3º Para fazer jus ao referido auxílio temporário os trabalhadores da cultura devem comprovar:
- I Estarem atuando no período mínimo de 02 (dois) anos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;
- II Não terem emprego formal ativo;
- III não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- IV terem renda familiar mensal per capita de até 1 (um) saláriomínimo:
- V Serem residentes e domiciliados no município de Major Izidoro no período mínimo de 02 (anos).
- Art 4º Fica criada a Comissão Tripla, que tem por objetivo fazer a seleção e triagem dos referidos trabalhadores da cultura, verificar e

- certificar toda a documentação necessária exigida pela Lei nº 604/2021 de 09 de abril de 2021.
- § 1º A comissão tripla será composta por 3 (três) servidores Municipais do Município de Major Izidoro, devendo pelo menos um ser servidor efetivo.
- § 2º A Coordenação da Comissão será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Cultura do Município de Major Izidoro.
- Art. 5º Os trabalhadores da cultura deverão procurar a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, localizada na Praça Leopoldo Amaral, nº97, Centro, Major Izidoro/AL, de 23/04/2021 a 27/04/2021, munidos de toda documentação exigida e dos comprovantes elencados no art. 3º deste decreto, bem como informações de conta bancária em titularidade do cadastrado ora beneficiário do auxílio.
- Art. 6º A comissão poderá suspender provisoriamente o ingresso do beneficiário ao cadastro e recebimento do auxilio ou indispor o mesmo permanentemente caso não comprove que preenche todos os requisitos exigidos.
- Art. 7º O pagamento do auxílio será realizado dia 30 (trinta) de cada mês em conta bancária de titularidade do beneficiário.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidiro/AL, 22 de abril de 2021.

### THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva Código Identificador:7929649D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO **PORTARIA Nº 55/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

#### PORTARIA Nº 55/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 603/2021 de 09 de abril de 2021, que estabelece medidas de apoio ao setor cultural pela decretação do estado de calamidade pública em razão da covid 19, e dá outras providências

O Prefeito do município de Major Isidoro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas pela Lei 603/2021 de 09 de abril de 2021, e do Decreto 019/2021 de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no âmbito municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 19, de 22 de abril de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Municipal nº 604/2021 de 09 de abril de 2021;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°Nomearos seguintes integrantes para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Municipal nº 604/2021 de 09 de abril de 2021, em atendimento ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal n.° 019/2021:
- Osmar da Silva Gomes, C.P.F: 071.426.994-85 Chefe de Gabinete;
- Carlos Aparecido Soares da Silva, C.P.F: 705.438.854-29 Assessor do Setor de Administração; e
- Valdemir da Silva Tavares, C.P.F: 678.855.784-53 Motorista

Art. 2º É reservada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a análise dos requerimentos de concessão do auxílio cultural, por meio da análise documental, apresentada pelos requerentes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Major Izidoro/AL, 22 de abril de 2021.

#### THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Ŝilva **Código Identificador:**53A05C07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO DECRETO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Instaura Comissão Processante Permanente para acompanhar e atuar nos respectivos processos administrativos disciplinares.

O PREFEITO DO MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração da Comissão Permanente para apurar as responsabilidades dos servidores que praticarem infrações no exercício de suas atribuições ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores a Lei Municipal 442/2009 em seu art. 213 e seguintes.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica determinada a instauração da Comissão Permanente para instauração de processo administrativo visando a apuração dos fatos, irregularidades e infrações dos servidores no exercício de suas atribuições ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido .
- **Art. 2º** Fica instaurada Comissão Processante para apurar os fatos e atuar nos processos administrativos a que se referem o artigo primeiro, composta pelos seguintes servidores efetivos:
- I CHIRLEY DA COSTA GOMES, CPF: 034.212. 134 02, ocupante do cargo de efetivo de atendente.
- **II** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, portador de CPF: 533.928.094-20, ocupante do cargo efetivo de pedreiro.
- **III** VALDEMIR DA SILVA TAVARES, portador de CPF: 678.855.784-53, ocupante do cargo de efetivo de motorista.
- §1° Os Servidores de que tratam o inciso II e III, deste Artigo, serão secretárias da Comissão Processante;
- §2º O Servidor de que trata o inciso I, deste Artigo, será o Presidente da Comissão processante;
- §3º A Comissão Permanente deverá instaurar cada processo com publicação do ato que o constitui.
- §4º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigado, admitida sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstancias exigirem, devendo haver justificativa.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS.

Major Izidoro/AL, 22 de abril 2021.

#### THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Ŝilva **Código Identificador:**7EB2C45F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.

PROCESSO Nº: 0590/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos e percussão pelo método SPT ( Standart Penetration Test) e pelo método ST ( Sondagem a Trado) em diversos locais do município , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Conforme descrições contidas no termo de referência.

Onde se LÊ, data de realização: 03 de maio de 2021 LEIA SE no .Data de realização: 07 de maio de 2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas.

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi- AL, 22 de abril de 2021.

#### EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley **Código Identificador:**C561A006

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO N° 017/2021

(De 22 de abril de 2021)

DECRETA FERIADO MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, 146 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que, a Portaria nº 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, regulamenta os feriados e pontos facultativos no âmbito deste município; e

**CONSIDERANDO** que, o município de Maragogi completa 146 anos de sua **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** no próximo dia 24 de abril de 2021, sábado, já descrita na Portaria nº 031, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1º, inciso VII.

#### DECRETA:

Art.1º FERIADO MUNICIPAL no âmbito do município de Maragogi, Estado de Alagoas, o dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2021, em comemoração aos seus 146 anos de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

**Parágrafo Único.** Este artigo  $\underline{N}\overline{A}\underline{O}$  se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde: saúde, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art.2º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

#### FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**578F0E49

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 596 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

Art.1º.TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 571 DE 26 DE MARÇO DE 2021, que nomeava o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos professores da Educação – FUNDEB, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 06 de abril de 2021, 429º de Fundação do Município.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: AA789186

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 611 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, exercício 2021/2023, atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	CPF			
Representante da Secretaria Municipal de Educação				
1º Titular: Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira Suplente: José Dênison Lima de Queiroz 2º Titular: Cicera Silvia dos Santos Rocha Suplente: Gisele Elaine de Lima Omena	079.605.024-47 024.336.104-19 663.262.304-20 057.782.814-20			
Representante das Instituições de Ensino Privadas de I	Educação Infantil:			
1º Titular: Maria Ângiela Santos Passos Suplente: Alessandra Gomes Carvalho	788.178.624-50 540.208.244-87			
Representante de Estudantes das Escolas Públicas Mui	nicipais:			
1º Titular: Simone Antônia da Conceição Suplente: Rita da Conceição 2º Titular: Daniela Ferreira da Silva Suplente: Rogério Juvêncio da Silva	058.883.204-98 111.724.734-12 075.919.084-48 121.321.674-51			
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas	Municipais:			
1º Titular: Maria Roseane Santos de Oliveira Suplente: Maria Sebastiana Sena de Melo 2º Titular: Maria Izabel Alves da Silva Suplente: Karina Galdino de Araújo	895.004.074-34 662.594.794-68 788.173.904-53 070.715.804-48			
Representante indicado pelo Conselho Municipal da Ci	riança e do Adolescente:			
1º Titular: Maria Denise Peixoto Santos de Sena Suplente: Maria Pastora Costa de Almeida Representante dos Professores das Escolas Municipais	636.377.074-20 019.985.644-36			
1º Titular: Simone Braga de Souza Araújo	894.445.824-34			

Suplente: Ana Maria Rodrigues da Silva	049.123.714-67				
2º Titular: Girlene dos Santos	678.470.804-00				
Suplente: Roseane Severina Lessa	409.333.264-91				
Rede Privada:					
1º Titular: Margarida Judite Alves de França	607.032.024-72				
Suplente: Maria de Lourdes Santos de Archanjo	524.668.334-68				
Representante do Conselho Tutelar:					
1º Titular: Maria Silvânia Costa de Araújo	080.821.694-51				
Suplente: Eliene dos Santos Balbino de Lima	040.910.954-10				

 $\mathbf{ART}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpre-se

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de abril de 2021, 429º de Fundação do Município.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:E9CE11AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103.004/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **EW PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**; inscrita no CNPJ n° 21.212.168/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, visando as necessidades do Município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Thiago Ayres Agra

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERVENIENTE

Eduarda Zhamara Camara Menezes

EW PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:71A0DC4B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: PMMD e JOSÉ SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 113.002.214-53.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- 1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (meses), contados do encerramento do último termo aditivo.
- 1.2. Com cláusula resolutiva, podendo ser o contrato rescindido quando comprovado razões de interesse público.

ĈLAUSULÂ QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO

Roseane Silva Teixeira Barbosa Secretaria Municipal de Finanças - INTERVENIENTE JOSÉ SANTANA DA SILVA - LOCADOR

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**2F08B575

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ERRATA DO CONTRATO Nº1604.001/2020

O Município de Marechal Deodoro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação do extrato do contrato nº 1604.001/2020, oriundo do processo licitatório nº 0311090/2020, Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do município de marechal Deodoro/al, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de abril 2020, à página 78, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

Vigência: O presente contrato vigerá por 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos municípios do Estado

#### LEIA-SE:

Vigência: O presente contrato vigerá por 10 (dez) meses, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos municípios do Estado.

Marechal Deodoro - Alagoas, 22 de abril de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira **Código Identificador:**BE2EF9A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a aquisição de medicamento.

KAMED DISTRIB. MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.724.769/0001-86, na Av. Cel Presciliano Sarmento, N° 178, Bairro São Jorge, MACEIÓ/AL- CEP: 57044-130, no valor de R\$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) visando à aquisição do medicamento (SILDENAFIL 50MG/ML e ENALAPRIL 5MG/ML) do(a) paciente JOHN KEVIN FELIX FERNANDES, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro - REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, não faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de abril de 2021.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto **Código Identificador:**E7ECAC72

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **579/2020** Pregão Eletrônico n.º **10/2021** 

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – MD/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **RESOLVE:** 

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:

SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA. CNPJ nº 09.327.149/0001-54, com sede situada na: Av. Durval de Góes Monteiro, nº 2245, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL—CEP: 57.061-000 / e-mail: tfsouza755@gmail.com / vendas@industriaducroquimica.com / tel: (82) 3324-1633/(82) 99116-6332, Vencedora dos ITENS: 01, 04 e 08, com o valor HOMOLOGADO de R\$ 202.900,00.

MIXQUIMICA COMERCIO E SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 13.689.539/0001-41, com sede situada na: Av. Antonio Carlos Magalhaes, n° 2487, edifício Fernandez Plaza, Sala 506, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.280-000, e-mail: werneck@terra.com.br / tel: (71) 3482-9002, Vencedora dos ITENS: 02, 06 e 12, com valor HOMOLOGADO de R\$ 105.449.60.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.566.588/0001-20, com sede situada na: Rua Vicente Ferrer de Lima, nº 1356, Distrito São Luiz, Pacatuba/CE, CEP: 61.803-190, e-mail: contato@fortalezaquimica.com / tel: (85) 3401-9181, vencedora do ITEM: 03, com valor HOMOLOGADO de R\$ 547.200,00.

ELIZETE MOTA PALLADINO-EPP, CNPJ: 69.988.038/0001-10, com sede situada na: Av. Francisco de Menezes, 523, Levada, Maceió /AL, CEP: 57.017-075, tel: (82) 3221-9048 / (82) 33363966 / e-mail: motapiscinas@motapiscinas.com.br, vencedora dos ITENS: 05, 10 e 13, com valor HOMOLOGADO de R\$ 372,600,00.

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0007-01, com sede situada na: Vila Periférica II, nº 2485 A, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-971, e-mail: comercial@bauminas.com.br / tel: (19) 3755-4040, vencedora do ITEM: 07, com valor HOMOLOGADO de R\$ 618.240.00.

HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ: 08.406.359/0001-75, com sede situada na: Av. Claudionor Barbieri, 1300A, Centro, Bariri/SP, CEP:17.250-000, e-mail: licitação@hidrodomi.com / contato@hidrodomi.com, tel: (16) 3289-8420, vencedora dos ITENS: 09 e 11, com valor homologado de **R\$ 1.114.419,00.** 

AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 30.274.793/0001-06, com sede situada na: R. José Carlos Freire Machado, 338 Bloco 2, Simião Machado, Solonópole/CE, CEP: 63620-000, e-mail: aguatop@aguatop.com.br / tel: (41) 99936-4476, vencedora dos ITENS: 14 e 15, com valor HOMOLOGADO de R\$ 752.600,00.

Referente à **FORMALIZAÇÃO DE ARP** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **PRODUTOS QUÍMICOS** de maneira a atender as necessidades do SAAE – MD/AL.– Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro - Alagoas, 22 de abril de 2020.

#### THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES

Diretor-Presidente

#### Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa Código Identificador:0239143F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 829/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

#### Lei Municipal nº 829/2021 de 21 de abril de 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei

#### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Maribondo.

#### Capítulo II

#### Da composição

- Art. 2°. O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído 14 por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
- I 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII 1 (um) representante das escolas do campo;
- IX 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- X 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
- § 1º O processo de indicação dos conselheiros, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, obedecerá às regras a seguir:
- I Nos casos dos representantes do poder Executivo Municipal, previstos no inciso I, a indicação será feita pelos seus dirigentes;
- II Nos casos dos representantes dos Professores e dos servidores técnico-administrativos previstos incisos II e IV, a indicação será feita pelos dirigentes da entidade de classe organizada;
- III Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto das unidades escolares ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, não havendo entidades representativas, cabe a Secretaria Municipal de Educação realizar o chamamento público através de edital para aqueles que queiram integrar o conselho criado por esta lei, organizando o processo eletivo para escolha dos indicados, pelos respectivos pares de cada segmento acaso haja mais de um interessado;
- IV Nos casos dos representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, conforme tratam os incisos VII e IX, a indicação será feita pelos seus dirigentes;

- V Nos casos de organizações da sociedade civil, a escolhas dos representantes se dará em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- VI Acaso não haja indicação para preenchimento das vagas elencadas nos incisos II a X do artigo 2º e observado o disposto no inciso §1º, III, o Executivo Municipal poderá indicar tantos quantos sejam necessários para a formação do conselho, observados os requisitos e impedimentos para a respectiva participação.
- § 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
- I São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho:
- III devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 3º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação nos processos eletivos previstos nesta lei.
- § 4º Indicados os conselheiros, na forma neste artigo, o Poder Executivo Municipal designará os integrantes do conselho.
- § 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
- I Titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III estudantes que não sejam emancipados; e
- IV Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.
- Art. 3°. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. Da duração do mandato:

- I O primeiro mandato dos conselheiros municipais instituídos por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o § 2°, do art. 42, da lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- II Os mandatos subsequentes dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a partir deste a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023.
- Parágrafo Único A indicação dos conselheiros conforme previsto no art. 2º, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
- Art. 5°. Perderá o mandato o conselheiro que, voluntariamente ou por decisão judicial transitada em julgado, deixar de preencher qualquer dos requisitos para investidura no cargo proveniente da sua respectiva categoria.

Parágrafo Único – Nos casos de perca de cargo por algum membro do conselho, o suplente assume automaticamente suas funções em definitivo, sendo efetivado como titular, devendo ocorrer convocação para a vaga abertura de suplente pelo Presidente do Conselho, seguindo as mesmas regras para o ingresso originário, conforme §1º do art. 1º.

#### Capítulo III

#### Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6°. Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II Elaborar parecer das prestações de contas;
- III supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de sua respectiva esfera governamental de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
- IV Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
- V Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- VI Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- VII requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.113/2020;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- VIII realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

#### Capítulo IV

#### Das Disposições Finais

- Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
- Art. 8°. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
- Art. 9°. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
- Art. 10°. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas mensalmente com a presença dos presentes, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos. Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
- Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
- I Não será remunerada;
- II É considerada atividade de relevante interesse social;
- III Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas

- atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV Ética, responsável e zelosa no trato com os documentos públicos e informações sob sua responsabilidade;
- V Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
- Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação Municipal, poderá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

- Art. 14. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
- Art. 15. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:
- I Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

- IV Relatórios e pareceres;
- V Outros documentos produzidos pelo conselho.
- Art. 16. Durante o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
- Art. 17. Ficam revogadas a Lei nº 568 de 27 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 621/2010.
- Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 21 dias do mês de abril de 2021.

#### CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador: C0E6F9AA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0129002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para aquisição de ambulâncias tipo a, furgão e furgoneta, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão. Data da Homologação: 15/04/2021. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Fornecedor Registrado: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.091.218/0001-10, valor

registrado: R\$ 588.060,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros Código Identificador: 2796729C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210205010.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, totalizando o valor de R\$ 17.440,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), o qual se contrata a empresa **HELENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 22.904.862/0001-81**, o qual apresentou o menor preço, com fulcro no art. 24, inciso II, da supracitada lei.

Minador do Negrão, 11 de março de 2021.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros Código Identificador:9AC9D372

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210205010

CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão e

#### CONTRATADA: HELENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS

VALOR: R\$ 17.440,00 (DEZESSETE MIL, QUATRORCENTOS E QUARENTA REAIS).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a contar da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2021.

FORO: Comarca de Cacimbinhas, Estado de Alagoas.

Minador do Negrão - AL, 11 de março de 2021

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros Código Identificador:468D5606

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021

# EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO DO ESTADO OU DIÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES

# CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

**INSTITUTO** DE INOVAÇÃO **PARA** DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 - Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF sob o nº 013.305.044-02, juntamente com o o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira, 32 - Centro - Minador do Negrão/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Josias Soares da Silva, inscrito no CPF n.º 757.672.874-49, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 14/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca Código Identificador:33A9C339

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Palestina, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 07 de maio de 2021 às 10h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, visando atender às necessidades do Município de Palestina/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplpalestina.al@gmail.com. ou pelo site: http://www.palestina.al.gov.br/.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:CCBFC1D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Palestina, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 07 de maio de 2021 às 14h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, visando atender às necessidades do Município de Palestina/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplpalestina.al@gmail.com. ou pelo site: http://www.palestina.al.gov.br/.

ALBERT LEITE E SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:77163D07

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA

#### O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS Nº 01/2019 DO MUNICÍPIO DE PALESTINA

O Exmo. Sr. JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Palestina/AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, CONVOCA o candidato aprovado e nomeado, relacionado no ANEXO I deste Edital, com vistas a posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### 1. DA DATA E HORA

1.1 O candidato relacionado no ANEXO I deste Edital que encontrase APROVADO e NOMEADO, deverá comparecer à Escola Municipal Pedro Félix, no dia 23 de abril de 2021 às 10:00 horas para tomar POSSE em seu respectivo cargo.

1.2 A sede da Escola Municipal Pedro Félix, fica localizada na Rua Pedro Félix, Centro, Palestina, Centro CEP: 57410-000.

#### 2. DO COMPARECIMENTO

- 2.1 O candidato nomeado deverá comparecer no dia, hora e local designado para a posse.
- 2.2 O candidato que não puder comparecer poderá ser representado por outra pessoa de sua confiança munido de procuração específica, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.
- 2.3 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário designado para posse, não comparecer e não apresentar nenhum tipo de justificativa.

#### 3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Edital, com a relação completa dos convocados, estará publicado e divulgado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial do Município de Palestina/AL, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palestina/AL.

Palestina/AL, 22 de abril de 2021.

#### JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Palestina

#### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

1. GRAZIANO SILVA CRUZ, inscrito (a) no CPF nº 059.255.854-10 para exercer o Cargo de Psicopedagogo.

Palestina/AL, 22 de abril de 2021.

#### JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador: 49036761

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 123/2021**

José Djalma Gonçalves da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 123/2021

DISPÕE **SOBRE** NOMEAÇÃO DE **PSICOPEDAGOGO** 

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRAZIANO SILVA CRUZ, inscrito (a) no CPF nº 059.255.854-10 para exercer o Cargo de Psicopedagogo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 09 de abril de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:4CD22FBF

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 PROCESSO N.º 02120017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIA.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/PARICONHA-AL torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de abril de 2021 foi FRACASSADO a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021.

Pariconha/AL, 22 de abril de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA Pregoeira.

> Publicado por: Reginaldo dos Reis Código Identificador:25DB0BFE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECISÃO

#### Processo n°: 0420-0021/2021

DECISÃO DE PENALIDADE

Foi atuado processo administrativo de penalidade à empresa, MUNDIAL EMPREEDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.521.898/0001-30, por esta não ter executado a ordem de fornecimento de medicamentos, conforme o PROCESSO  $N^{\circ}$ 0304.0028/2021 e CONTRATO Nº 0304.0028-02/2021, e publicação de notificação para o reestabelecimento da execução como medida preventiva penalidade mais severa. Decorrido o prazo estabelecido na citada notificação para que a empresa fornecesse os bens objeto da ordem de fornecimento, a mesma se manteve inerte.

Ante a isso, a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Pilar está completamente sem os citados medicamentos em estoque, provocando uma série de transtornos aos usuários desses fármacos e ao órgão, que tem a missão institucional de garantir a medicação aos usuários do sistema de saúde pública, conforme relatório apontado pelo Setor de Farmácia.

A empresa ora notificada justificou tardiamente o não fornecimento através do oficio n ° 003/2021 utilizando-se de argumentos inconsistentes de requisitos básicos de responsabilidade da empresa contratada.

Contudo, cumpre à contratada, independentemente as cláusulas editalícias observar e cumprir os requisitos legais

comercialização dos produtos que se comprometeu a fornecer, o que não o fez, não sendo ônus do município providenciar a autorização da ANVISA, restando claro que a empresa se responsabilizou em fornecer produto que não tinha autorização para fazê-lo. O edital deve prever requisitos mínimos para assegurar uma contratação segura e idônea o que não retira da contratada a obrigação de cumprir outras normas de caráter obrigatório.

Em face das construções apontadas e do fato de que a empresa descumpriu cláusula contratual, quanto ao prazo de fornecimento dos bens, gerando consequências a essa secretaria e em especial aos usuários do sistema de farmácia do município, com fundamento nos itens 4, 25 e 5 do TERMO DE CONTRATO N° 0304.0028-02/2021, **DECIDO:** 

Indeferir o pedido de rescisão amigável plenteado pela empresa ré. Rescindir o CONTRATO EMERGENCIAL N° 0304.0028-02/2021; Aplicar multa moratória no percentual de 10 % do valor total registrado, equivalente a R\$ 61,45 (SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a ser depositado no prazo de 48 horas, na conta do município de Pilar AGÊNCIA: 2049 OP: 006 CONTA/CORRENTE: 158-0

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 60 dias.

Os efeitos dessa decisão começam a partir da publicação dessa decisão no Diário Oficial dos Municípios;

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso hierárquico, junto ao Prefeito.

É decido!

#### PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Portaria 002/2021

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**0819FAD6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4°, XXII da Lei Federal N° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93, HOMOLOGA o item 03, no valor total R\$: 39.588,00 Pregão Eletrônico n° 23/2021 (AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, LINHA BRANCA PARA COZINHA), processo administrativo n° 0204-0059/2021; a empresa CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 03.016.072/0001-15, tendo em vista que a empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ N° 11.186.327/0001-16, não seguiu prazos do edital.

Pilar, 22 de Abril de 2021.

#### RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**617D8B0E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr. JAILSON APOLINARIO DA SILVA, matrícula nº 21.311, CPF nº 044.103.754-23, ocupante do cargo/função Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal, conforme processo de

requerimento apresentado no dia 20/04/2021 sob o número 0420-0011/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 23 de abril de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por: Lauilma da Silva Santos

Código Identificador:2D69268E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr. ITALO DOUGLAS COSTA SANTOS, matrícula nº 21.123, CPF nº 052.007.664-86, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo Educacional, lotado na Escola Nossa Senhora do Pilar, conforme processo de requerimento apresentado no dia 20/04/2021 sob o número 0420-0012/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 23 de abril de 2021.

#### RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lauilma da Silva Santos Código Identificador:7E0DBBBF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 11.091.079/0001-20, sediada a Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, representada por seu proprietário, o Sr. Diogo José Andrade Romão.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de serviços, sobre demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar – AL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social:

Funcional Programática; 16.482.0010.7001 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.795.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil reais) e o percentual de 52,05% de desconto sobre a tabela SINAPI.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**B2D3D873

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 02-2021

Processo nº 0204-0034/2021

Tomada de Preço nº 02/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de obras de Reforma e Ampliação da Creche Pro infância Pe. Eduardo Tadeu Lopes da Silva, situada no município do Pilar/AL.

#### ATA DE SESSÃO (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)

As 14h e 16 min do dia 22 (vinte) do mês de abril de 2021, reuniu-se em sessão presidida pela Sra. Estefânia Alves Neta, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros presentes a Sra. Roseane Camelo, Sergio Lira e Meiry Porciuncula para dar início aos trabalhos de analise nos documentos de habilitação, do processo licitatório de Tomada de preços nº 02/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Creche Pe. Eduardo. Após analise dos referidos documentos de habilitação das empresas participantes, constatamos que as Empresas: 1- ÁGIL EMPREEND. E SERVICOS EIRELI, 2- DRP CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, 3- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, 4- MCZ CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA, se encontram HABILITADAS, por atenderem as exigências do edital. Atentando-se ao questionamento formulado pela empresa MCZ CONSTRUÇÕES, quanto a autenticidade dos atestados de capacidade técnica da empresa DRP CONSTRUÇÕES, essa Comissão fez pesquisa e verificação da autenticidade de C.A.T em data de 20/04/2021 as 14:10 no site do CREA-DF (https://www.creadf.org.br/) e foi confirmada a veracidade do mesmo conforme segue em anexo a esta ata. A empresa - JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA foi declarada INABILITADA por não ter comprovado que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito a revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 25% do material (m²), a empresa apresentou quantidade 441,39m², ficando abaixo da quantidade mínima de 650,00m² solicitada no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 02/2021; A empresa - AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI foi declarada INABILITADA por não comprovar possuir capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito a revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 25% do material (m<sup>2</sup>), a empresa apresentou quantidade 481,55m<sup>2</sup>, ficando abaixo da quantidade mínima de 650,00m<sup>2</sup> solicitada no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 02/2021; A empresa - F&D CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada INABILITADA por não comprovar possuir capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão e a mesma também deixou de apresentar o seguro garantia de participação. Ante o exposto, declaramos INABILITADAS as empresas JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e F&D CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões apresentadas e julgamos habilitadas as demais. Publiquese o resultado no Diário Oficial. Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados daquela publicação, para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei 8.666/93.

ESTEFANIA ALVES O. NETA Presidente da CPL

**ROSEANE SOARES CAMELO** Membro

SERGIO LIRA

Membro

MEIRY PORCIÚNCULA

Membro

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**76A402E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1005-0031 / 1005-0032/2020

Interessados (as): Secretarias Municipal de Educação e Cultura. Pregão Eletrônico nº 41/2020

#### RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4°, XXII da Lei Federal N° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n° 41/2020 Aquisição de Conjunto de Professor – CJP-01 / Conjunto de Alunos – CJA-04, processos administrativos n° 1005-0031 / 1005-0032/2020; a empresa: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ n° 24.780.976/0001-92, vencedora do item: 02 com valor total de R\$ 64.064,00; a empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ n° 35.458.953/0001-82, vencedora do item: 01 com valor total de R\$ 45.500,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

ONDE SE LÊ: vencedora do item: 01 com valor total de **R\$** 45.500,00. LÊ SE: vencedora do item: 01 com valor total de **R\$** 7.250,00.

Pilar, 22 de abril de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:BA4172BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020 PROCESSO: 1005-0031 / 1005-0032/2020 P.E -41/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **VRR DE SOUZA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **35.458.953/0001-82**, Vencedora do item: 01 com valor total de **R\$ 45.500,00**.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Professor – CJP-01, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

ONDE SE LÊ: vencedora do item: 01 com valor total de **R\$** 45.500,00. LÊ SE: vencedora do item: 01 com valor total de **R\$** 7.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**51B18D53

ESTADO DE ALAGOAS

25

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO – SEMED - PIRANHAS - DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;
- a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira;
- a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena;
- a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;
- a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 publicada no DOU. em 07 de fevereiro de 2020 em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)
- a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e altera a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que em seu parágrafo 3º. do artigo 2º trata da adoção do Continuum Curricular de duas séries ou anos escolares para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Medida Provisória nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.974 de 06 de fevereiro de 2020.
- o Parecer CNE/CEB nº 01/2002, que assegura que em uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica: [...] as situações emergenciais claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto se aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer às ferramentas heterodoxas durante a emergência.
- o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19, no item 2.1 dos Direitos e Objetivos de aprendizagem dispõe que em caráter excepcional é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em Continuum Curricular o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente sendo uma espécie de "ciclo emergencial", consoante o artigo 23 caput da Lei nº 9.394/96.
- o Parecer CNE/CP nº 9/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins

- de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19.
- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;
- o Parecer CNE/CP nº 15/2020, que apresenta Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, que trata do reexame do parecer CNE/CP nº 15 de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- a Resolução nº 001/2019, 30 de janeiro de 2019 que institui e orienta a implantação do Referencial Curricular de Alagoas, a ser utilizado ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.
- a Lei nº 6.197/2000, que estabelece o tempo destinado à hora atividade cumprida pelo profissional professor.
- a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a composição da jornada de trabalho do professor.
- a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, institui o programa Escola 10 com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas.

#### RESOLVE:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão organizar-se de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças bem pequenas, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada Unidade Educacional e os dispositivos emanados pela presente portaria.
- Art. 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente, princípios e diretrizes pedagógicas curriculares que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e no modelo de retorno das atividades educacionais do município de Piranhas: Modelo Remoto Aplicado Ensino Remoto Emergencial, conforme segue:
- I a implementação do *Curriculum Continuum* em todas as Unidades Educacionais a fim de alinhar o trabalho pedagógico 2020-2021;
- II a educação escolar considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;
- III o fortalecimento de políticas públicas educativas (acompanhamento da frequência, busca ativa, medidas corretivas e recuperação de aprendizagem, preferencialmente de modo paralelo, progressão parcial, turmas de progressão e consequente redução da retenção escolar); que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;
- IV as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas em consonância com a Política Educacional Nacional;
- V as metas estabelecidas para cada Unidade de Ensino Fundamental segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- VI a ampliação do número de matrículas no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, oportunizada pela chamada pública e busca ativa de estudantes;
- VII o fortalecimento das avaliações interna e externa e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;
- VIII o acompanhamento pedagógico, em especial, aos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas:
- IX apoio pedagógico para o alcance da alfabetização até o final do  $2^{\circ}$  ano do Ensino Fundamental;

- X a organização e garantia da efetivação da hora-atividade e a formação permanente aos professores, em especial, nas horas adicionais da Jornada de Trabalho (Horário de Trabalho Pedagógico Individual HTPI) e (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo HTPC), destinadas ao trabalho coletivo e aos demais profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, através dos Núcleos constituídos pela SEMED: Núcleo de Acompanhamento a Gestão Escolar (NAGE), Núcleo de Acompanhamento Pedagógico (NAP) e Núcleo de Formação Continuada em Serviço (NUFOC), a partir de portaria administrativa própria;
- XI a formação dos articuladores educacionais, gestores e coordenadores pedagógicos para a implementação do *Curriculum Continuum*, a gestão e o acompanhamento das aprendizagens nas Unidades Educacionais, observadas as diretrizes da BNCC e ReCAL; XII- a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados as suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;
- XIII a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;
- XIV a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos estudantes público alvo da educação especial que dele necessitem.
- XV- a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio do fornecimento de refeições adequadas, de acordo com a faixa etária do educando e do incentivo da formação de hábitos alimentares saudáveis, através da distribuição de kit alimentares enquanto perdurar o Ensino Remoto Emergencial.
- XVI a priorização curricular na perspectiva de garantia de direitos e visando superar as defasagens pedagógicas causadas pelo ano pandêmico de 2020, seguindo as matrizes curriculares dispostas como anexo a esta portaria.
- XVII todas as Unidades Educacionais, pertencentes a Rede Municipal de Educação de Piranhas, deverão iniciar suas aulas de modo remoto a partir do dia 08 de março de 2021, conforme Calendário Letivo Municipal anexo a esta portaria.

#### SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

- Art. 3º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular de Alagoas (RecAL), bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.
- Art. 4º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar ou seu Projeto Político Pedagógico ou redimensionálo, sob a coordenação da Equipe Gestora, com a participação da comunidade educacional e aprovação do Conselho de Escola, a fim de nortear toda a sua ação educativa, com reuniões respeitando o distanciamento social e os parâmetros de segurança determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de modo a se evitar a transmissão da Covid-19.
- § 1º O Projeto Político Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho de Escola, posterior aprovação da Equipe Gestora e homologação da Inspeção Educacional da SEMED.
- § 2º Nas Unidades Educacionais que mantêm Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado ou implementado considerando-se a BNCC, o RecAL e o Parecer CNE/CP nº 19/2020:
- I a implementação do *Curriculum Continuum* (Continuum Curricular);
- II os resultados da avaliação institucional do SAEB IDEB 2019, e os indicativos das dimensões do trabalho educativo e da organização escolar que requerem tomadas de decisão coletivas na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;
- III os resultados das avaliações internas, realizadas pela própria Unidade Educacional, e externas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, com ênfase na Avaliação Diagnóstica 2020 e a que será realizada em 2021 e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, considerando as metas estipuladas através do SAEB IDEB;
- IV a garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes por ano do Ciclo, observada a Priorização Curricular;

- V a garantia de alfabetização de 100% (cem por cento) dos estudantes até o  $2^{\rm o}$  ano do Ciclo de Alfabetização;
- § 3º Nas Unidades Educacionais de Educação Infantil o Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado considerando-se o modelo de retorno das atividades educacionais do município de Piranhas: Modelo Remoto Aplicado Ensino Remoto Emergencial.
- Art. 5º As metas estabelecidas pela comunidade educacional, expressas no Projeto Político Pedagógico, definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação, de acordo com o estabelecido em normatização específica, adotandose como prioridade o estudo e a implementação do *Continuum* Curricular.
- Art. 6º As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com o Plano de Trabalho da SEMED e a pertinente legislação em vigor, inicialmente na proporção de 3(três) para 1(uma) ou seja, 3(três) horas trabalhadas na Unidade Educacional e 1(uma) hora para atendimento *online* aos estudantes.

Parágrafo único - As atividades digitais serão lançadas no grupo do *Whats app* pelos professores da turma que também deverão preencher o Diário de atividades.

- Art. 7º As horas-atividade destinar-se-ão à elaboração e correção de atividades remotas, contarão como HTPC e HTPI, e sua organização deverá integrar o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais.
- I- A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades Educacionais do município de Piranhas, terá a seguinte distribuição;

DISTRIBUIÇÃO DA HORA ATIVIDADE				
ETAPAS	HORA AULA	HORA ATIVIDADI	E	
EDUCAÇÃO INFANTIL	OS INICIAIS DO ENSINO IDAMENTAL 2/3 OS FINAIS DO ENSINO	HTPC	HTPI	
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%	
ANOS FINAIS DO ENSINO		50%	50%	
FUNDAMENTAL		60%	40%	

 II – Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL				
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE		
20h	13h	07h = 03h (HTPC) + 04h (HTPI)		
25h	16h	09h = 04h (HTPC) + 05h (HTPI)		
30h	20h	10h = 05h (HTPC) + 05h (HTPI)		
40h	26h	14h = 07h (HTPC) + 07h (HTPI)		
50h	33h	17h = 08h(HTPC) + 09h(HTPI)		
60h	40h	20h = 10h(HTPC) + 10h(HTPI)		

III – Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL				
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE		
20h	13h	07h = 04h (HTPC) + 03h (HTPI)		
25h	16h	09h = 05h (HTPC) + 04h (HTPI)		
30h	20h	10h = 06h (HTPC) + 04h (HTPI)		
40h	26h	14h = 08h (HTPC) + 06h (HTPI)		
50h	33h	17h = 10h (HTPC) + 07h(HTPI)		
60h	40h	20h = 12h (HTPC) + 08h(HTPI)		

- Art. 8º Os Profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, da análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica e dos estudos do *Continuum* Curricular, das Reuniões Pedagógicas, das Jornadas Pedagógicas para a Educação Infantil, dos Conselhos de Classe, se for o caso, dos grupos de trabalho da formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo, considerando-se, para efeitos de remuneração, as horas-aula efetivamente cumpridas, conforme legislação em vigor.
- § 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas dentro do horário regular de trabalho do Professor, podendo ser programadas em horário diverso, mediante sua anuência.

- § 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nos horários destinados à formação, referidos no *caput* deste artigo, aqueles realizados pela Unidade Educacional ou, quando o Professor for convocado para ações pedagógicas oferecidas pela SEMED, em local diverso da sua Unidade Educacional para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado, desde que comprovada a frequência.
- § 3º As Unidades Educacionais deverão organizar momentos de formação da Equipe de Apoio à Educação dentro do horário de trabalho dos envolvidos.
- Art. 9º Ainda em razão do período pandêmico e por conseguinte do Modelo de Ensino Remoto inicialmente adotado por esta SEMED, as aulas em vídeo produzidas pelos professores serão postadas em um canal da plataforma *Youtube* criado pela própria escola que organizará uma *playlist*, exclusivamente para cada modalidade de ensino ofertada pela SEMED Piranhas.
- I Será ofertada pela SEMED uma premiação para as melhores aulas em vídeo por modalidade de ensino;
- II Os melhores vídeos serão disponibilizados no canal oficial da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas.
- Art 10. Os instrumentos de registro: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão produzidos a cada quinze dias.
- §1°. O trabalho pedagógico será desenvolvido a partir de temas geradores em todos os anos do Ensino Fundamental, exceto nas turmas de 5°. e 9°. anos.
- §2°. O planejamento será realizado de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o ReCAL (Referencial Curricular de Alagoas).

#### SEÇÃO II - DO REGISTRO DAS AULAS

- Art. 11. O Diário de Classe é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor, onde este descreve a vida escolar do estudante, através de notas e/ou pareceres e que portanto, pertence(m) ao histórico de vida escolar de cada um daqueles que foram devidamente matriculados na Unidade Educacional, assim:
- I O referido documento é parte dos bens materiais que pertencem à escola, não podendo ser extraídos, emprestados ou extraviados;
- II É instrumento de uso e preenchimento obrigatório pelo professor titular da turma;
- §1º. A inserção de nomes e atualização no diário de classe só poderá ser realizada pela secretaria escolar;
- §2°. Em caso de alteração, modificação ou adendos ao Diário de Classe, o professor deverá reportar-se a Coordenação Pedagógica para as devidas providências.
- Art. 12. A não entrega do Diário de Classe pelo servidor público, mesmo que contratado temporariamente, caracteriza a posse indevida de bem público, como descreve o Código Penal Brasileiro (CPB) entre os Crimes Contra a Administração Pública.

Parágrafo único – Ao não preencher o Diário de Classe o servidor público deixa de realizar o seu trabalho, e se sujeita a instauração de processo administrativo disciplinar por desídia funcional.

#### SEÇÃO III - EDUCAÇÃO INFANTIL

- Art. 13. A Educação Infantil destina-se a crianças bem pequenas (de 1 a 3 anos e 11 meses de idade) e crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade), nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, e será oferecida inicialmente no modelo remoto da seguinte forma:
- I Creche destinadas a crianças bem pequenas na faixa etária de 2(dois) a 3 (três) anos;
- II Pré-escola destinadas ao atendimento de crianças pequenas dos agrupamentos Infantil I e Infantil II, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos:
- § 1º Em razão do modelo remoto de retorno às aulas, os vídeos serão gravados pelo próprio professor da turma, sempre considerando a sequência didática;

- § 2º Os instrumentos de registro: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão realizados quinzenalmente.
- Art. 14. Nas Pré-escolas a organização do horário considerará o turno ao qual a criança pertence, e os professores deverão estar disponíveis para o acompanhamento das atividades das crianças, de acordo com planejamento específico, elaborado pelos integrantes da Unidade Educacional, constante do Projeto Político Pedagógico como explicita o art. 6º. dessa carta normativa.

#### SEÇÃO IV - ENSINO FUNDAMENTAL

- Art. 15. O Ensino Fundamental destina-se aos estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2021, e será organizado em Ciclos de Aprendizagem, conforme segue:
- I Ciclo de Alfabetização abrangendo do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- II Ciclo Interdisciplinar abrangendo do  $4^{\rm o}$  ao  $6^{\rm o}$  ano do Ensino Fundamental;
- III Ciclo Autoral abrangendo do  $7^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$  ano do Ensino Fundamental.
- Parágrafo único. A formação das classes/turmas no Ensino Fundamental deverá observar o número de estudantes previsto na Resolução nº 055/2002 do CEE/CEB/AL.
- Art. 16. As Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
- I Quando organizadas em dois turnos diurnos:
- 1° turno: das 07h às 11h30;
- 2° turno: das 13h às 17h30;
- II Quando organizadas em dois turnos diurnos e um noturno:
- 1° turno: das 07h às 11h30;
- 2° turno: das 13h às 17h30;
- 3° turno: das 19h às 22h30;

Parágrafo único: Excepcionalmente, onde houver demanda, será possível utilizar os sábados letivos, cujos horários corresponderão exatamente ao descrito no inciso II desse artigo.

- Art. 17. As Unidades Educacionais organizadas em dois turnos diurnos ou dois turnos diurnos e um noturno observarão as seguintes diretrizes específicas:
- I excepcionalmente para os estudantes, será ofertada uma hora aula
   videoaula ou outra estratégia pré-definida pela Unidade Educacional
   junto a SEMED, no respectivo horário cujo estudante está enturmado.
- II as aulas de Educação Física, Arte e Inglês serão ministradas pelo professor especialista, mesmo no modo remoto.
- III na ausência do Professor especialista nas turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, as aulas de Arte e Ensino Religioso poderão ser ministradas pelo Professor da classe;
- IV na ausência do Professor de Educação Física, as aulas poderão ser ministradas por outro professor não habilitado, desde que sejam ministradas outras atividades que não aquelas próprias do componente curricular (recreação).

Parágrafo único. Na ausência do Professor especialista de Inglês, o Professor regente ministrará as aulas desenvolvendo conteúdos de outros componentes curriculares.

- Art. 18. Nos 1º. e 2º. anos do Ensino Fundamental as atividades seguirão na forma de sequência didática e terão duração bimestral (4 quinzenas).
- §1°. O professor deverá utilizar aplicativos no seu roteiro quinzenal, sempre com foco na ludicidade;
- §2°. A Unidade Educacional confeccionará o kit alfabetizar, com as vogais, crachá, alfabeto móvel, cores, números e formas geométricas.
- Art. 19. A Unidade Educacional que tiver professores, em especial, aqueles que ministram aulas nos anos finais do Ensino Fundamental, com proposta de horário diferenciado em razão de sua disponibilidade, deverá produzir o horário de aula, sempre respeitando o que preconiza o artigo 6º. dessa portaria.

- Art. 20. Nos 3° e 4° anos do Ensino Fundamental, as aulas em vídeo serão produzidas considerando a área do conhecimento mediante temas geradores;
- I Utilizar sempre que possível aplicativos educacionais diversos como complementares da aprendizagem.

Parágrafo único: O Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e o Articulador de Ensino deverão em concordância com o professor titular da turma, selecionar vídeos complementares que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidade correlatas, visando sempre à articulação com os conteúdos dos diferentes componentes curriculares (interdisciplinaridade).

- Art. 21. O horário de trabalho dos Professores dos anos finais do Ensino Fundamental, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser organizado pela Equipe Escolar, observando-se:
- I a quantidade máxima de hora por dia de jornada de trabalho, excluindo-se as horas adicionais, as horas-atividade e as horas/trabalho excedentes;
- II preferencialmente, com a regência de aulas consecutivas do mesmo componente curricular/disciplina, consoante sua formação acadêmica:

Parágrafo único: A Unidade Educacional terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para enviar para SEMED o horário de aula devidamente organizado, constando o nome do componente curricular e seu respectivo professor titular, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola, para análise do Setor de Inspeção e Registro dessa Secretaria.

- Art. 22. As Unidades Educacionais deverão reorganizar as atividades de Apoio Pedagógico Recuperação de Aprendizagens sempre de maneira paralela e contínua, de acordo com as diretrizes expressas em normatização específica, prevendo ações intensivas e diferenciadas para atender aos estudantes retidos e/ou com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.
- Art. 23. Nas turmas de 5°. ano, em razão do SAEB, terão aulas diferenciadas de Língua Portuguesa e Matemática (oficinas), sempre trabalhando com descritores, que constarão nas aulas em vídeo que o professor produzir.
- §1º. As turmas serão submetidas a simulados bimestrais, tanto nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática, quanto nas oficinas;
- §2°. Serão oportunizadas gincanas didáticas e "quizzes", com modelo adaptado a cada Unidade Educacional;
- I os alunos-destaque serão devidamente premiados;
- §3°. As diretrizes orientadoras para as avaliações externas devem ser trabalhadas minuciosamente.
- Art. 24. Para os 6°, 7°. e 8° anos enquanto durar o modelo remoto, terão aulas produzidas em vídeo pelo professor tutor do próprio componente curricular.
- I As aulas em vídeo devem apresentar *links* para outros vídeos do *Youtube* de forma complementar;
- II Serão oportunizadas gincanas didáticas e "quizzes" com modelo adaptado a cada Unidade Educacional;
- III Haverá premiação para os alunos-destaque.
- Art. 25. Para as turmas de 9º. anos, o trabalho pedagógico específico será voltado a preparação das avaliações externas (SAEB);
- §1º. Serão ofertadas oficinas de Matemática e Língua Portuguesa baseadas na BNCC, ReCAL e Descritores de Aprendizagem;
- §2°. As turmas serão submetidas a simulados bimestrais aos moldes da prova do SAEB e SAVEAL (Sistema de Avaliação do Estado de Alagoas).

#### SECÃO V - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- Art. 26. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que mantêm a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o currículo organizar-se-á em Etapas, na periodicidade semestral, conforme segue:
- I Etapa de Alfabetização Duração de dois semestres;
- II Etapa Básica Duração de dois semestres;
- III Etapa Complementar Duração de dois semestres;
- IV Etapa Final Duração de dois semestres.

- § 1º No período noturno da EJA, as atividades de Sala de Leitura e de Educação Digital serão desenvolvidas dentro do horário regular de aulas, acompanhadas pelo Professor regente da classe, utilizando-se dos métodos tecnológicos já tratados nessa portaria, quais sejam:
- I aulas em vídeo, de caráter lúdico e em concordância com a BNCC e ReCAL;
- II atividades impressas em concordância com a BNCC e ReCAL;
- III utilização pelo professor de 3h aulas para produção de material didático-pedagógico para as aulas, sempre respeitando a proporção de que trata o artigo 6°. dessa normativa.
- Art. 27. As Unidades Educacionais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos, deverão organizar o curso no horário noturno assegurando 01 (uma) horas-aula diária, de segunda a sexta-feira, para estudantes e professores.

Parágrafo único - As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso escolar regular, poderão ter no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para a organização administrativa, devendo o(a) professor(a) cumprir seu horário na escola em atividades de planejamento e avaliação;

Art. 28. Em todas as Etapas da EJA, as aulas de Educação Física serão ministradas dentro do horário de aulas em vídeo, pelo Professor especialista e observado o disposto na Lei Federal nº 10.793, de 2003.

### SEÇÃO VI - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 29. Os instrumentos de registro do AEE: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão realizados quinzenalmente, devidamente adaptado.

Parágrafo único – Os professores deverão gravar aulas em vídeo sempre considerando a sequência didática e as especificidades da modalidade.

#### SEÇÃO VII - DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 30. A equipe gestora deverá organizar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Classe, como um espaço de reflexão pedagógica. Neste espaço, todos os sujeitos do processo educativo, discutem alternativas, propõem e deliberaram ações educativas eficazes com vistas a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino-aprendizagem identificadas através dos resultados de avaliações, inclusive avaliações qualitativas.

Parágrafo Único: O Conselho de Classe deve intervir em tempo hábil no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.

- Art. 31. O Conselho de Classe será composto por todos os professores de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos, o Secretário Escolar e um representante dos estudantes de cada turma.
- § 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção;
- § 2º As Unidades Educacionais devem reservar as paradas a cada bimestre para a realização do Conselho de Classe, considerando os sábados como hora/atividade dos professores e/ou o contra turno e/ou o revezamento na intenção de que não paralisem suas atividades;
- Art. 32. É competência da equipe gestora planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, seguindo os procedimentos:
- I. Pré-Conselho de Classe
- a) Coletar dados dos alunos em uma planilha específica, listando apenas aqueles abaixo da média e com baixo desempenho;
- b) Entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;
- c) Consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe:
- d) Definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;

- e) Estabelecer a pauta do Conselho;
- f) Criar instrumentos de avaliação e autoavaliação para o aluno (Avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que estes instrumentos sejam construídos coletivamente (com representantes de alunos e professores);
- g) Acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (É importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação);
- h) Fazer a sistematização dos dados dos questionários após a aplicação às turmas.
- II. Na mediação do Conselho de Classe
- a) Apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/auto-avaliação;
- b) Estimular Professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
- c) Levantar fatores que interferiram no processo de ensinoaprendizagem;
- d) Estimular os conselheiros a proporem ações/intervenções ("Reforço", revisão curricular, ações diferenciadas, monitoria, encaminhamento para programas de ampliação do atendimento, destacar os conteúdos necessários para o sucesso no próximo bimestre que não foram apreendidos pelo aluno ou grupo de alunos);
- III. Pós Conselho de Classe
- a) Dar devolutiva aos pais, alunos e professores.
- Art. 33. A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe, no campo "Observações", preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 34. O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à SEMED, devidamente assinado pelo (a) coordenador (a) e diretor (a), acompanhado de Memorando e Ata de aprovação do Conselho Escolar, em até 15 dias úteis após o início das atividades letivas.
- §1º. º As Unidades Educacionais deverão afixar em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2021 homologado pela Inspeção da SEMED, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.
- §2º. Ao entregarem o Calendário Letivo à SEMED, as Unidades Educacionais deverão apresentar a Matriz Curricular sugerida para o ano letivo de 2021, devidamente carimbadas e assinadas pelo gestor(a) da escola.
- Art. 35. As formas e procedimentos de Avaliação da Aprendizagem deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar tendo como base as orientações gerais estabelecidas na Sistemática de Avaliação do Estado de Alagoas Portaria SEDUC/AL nº 1.325/2016 e demais legislações vigentes, e ainda o que preconizam os Pareceres nº 015 e nº 019 do CNE/CP enquanto perdurar o período de pandemia da Covid-19.
- Art. 36. A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará à responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Lei Nº 011, de 04 de setembro de 1997.
- Art. 37. Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Piranhas (AL), 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JEOCONDES BARBOSA DA SILVA

Secretário da Educação

Publicado por:

Francislaine Pereira de Morais Código Identificador:22251C93

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 115/2021

PORTARIA N° 115/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Maanutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB- do município de Poço das Trincheiras-AL, para o exercício de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- do Município de Poço das Trincheiras – AL, para o exercício de 2021.

Art.  $2^{\circ}$  O conselho será constituído conforme a composição abaixo descrita.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Lidya Bandeira de Miranda – Titular

Fernanda Rodrigues Alves - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Edson Alencar dos Santos – Titular

Adgeane Soares Vieira Ramos - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Ray Bruno Miranda Silva - Titular

Maria Fernanda Silva dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Sidneclei Luiz Bezerra – Titular

Joseilma Oliveira Rocha Pereira - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Dhiêgo Otávio Gomes da Silva - Titular

Ludmyla Novais Aquino Luna - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Aldicleia Alves Caçula - Titular

Edvânia Silverio da Silva – Suplente

Juliana Gomes da Silva - Titular

Vitória dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Franciele Santos - Titular

Cristovão Messias Gonçalo - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denise Ferreira Santos – Titular

Claúdia Alves Graça - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Ciderlan Juvencio dos Santos – Titular Adaones Alves Soares – Suplente

### REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Caroline Martins Silva – Titular Washington Luis de Almeida - Titular Sebastião dos Santos Silva – Suplente Ivanilda dos Santos – Suplente

#### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Gerliane Floriano dos Santos – Titular Tânia dos Santos Soares Silva – Suplente

#### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS Amanda Silva Ferreira – Titular Maria Antelúsia Silva Ribeiro – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, em 13 de abril de 2021.

#### JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 13 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de abril de 2021.

#### IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por: Michele dos Santos Alves Código Identificador:9EDFB720

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e dos demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 22 de abril de 2021.

# *MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI* Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**080A8656

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: Contrato nº 03/2021, firmado em 08/04/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica LIMA E MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº: 09.052.258/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria jurídica para análise da legalidade dos procedimentos administrativos realizados no período de 2017 – 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato deriva do processo de inexigibilidade de licitação, com art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa física ARYKOERNE LIMA BARBOSA.

Porto Calvo, Alagoas, 22 de abril de 2021.

#### JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**3E5BDA64

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 0310002/2021 - Chamada Pública Nº 01/2021. A Prefeita do Município de Porto Calvo / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: Empresa 01: SLAC CENTRO MÉDICO IMAGENS, inscrita no CNPJ nº 23.452.815/0001-07, situado na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 04, Centro - Porto Calvo - AL, representada pelo senhor Lucas Cotinguiba Rego, representante legal, cédula de identidade nº 0783728107 SSP/BA e CPF nº 948.975.575-34. Crediciamento para de radiografia, mamografia, ultrassonografia, ecocardiograma e endoscopia digestiva alta, nas quantidades e especificação do edital e seus anexos. Empresa 02: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.231.475/0001-01, situado na Rua Professor Guedes de Miranda, s/n, Centro - Porto Calvo - AL, representada pelo senhor Lucas Cotinguiba Rego, representante legal,cédula de identidade nº 0783728107 SSP/BA e CPF nº 948.975.575-34. Crediciamento para os exames laboratóriais, nas quantidades e especificação do edital e seus anexos. Empresa 03: POLIMED LABORATÓRIO CLINICO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.734.549/000101, situado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, nº 27 - 1º andar - Centro - Porto Calvo - AL, representada pelo senhor Jefferson Rodrigues da Silva, representante legal, cédula de identidade nº 8.379.301 SDS/PE e CPF nº 085.498.804-18. Crediciamento para os exames laboratóriais, nas quantidades e especificação do edital e seus anexos. Resultado da Chamada Pública 01/2021, com vistas à o Credenciamento e contratação de entidades de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais da patologia clínica, bem como exames de mamografia e citologia, conforme procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede Municipal de Saúde deste município, com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com as normas operacionais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo IV), e demais anexos que fazem parte integrante do Edital.

Porto Calvo-Alagoas, 15 de abril de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.** Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:5E2D8EED

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CHAMADA PUBLICA 01/2021

Extrato de contrato nº 01/2021. Chamada Publica 01/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: POLIMED LABORATÓRIO CLINICO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.734.549/0001-01. Objeto: Credenciamento e contratação de entidades de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais da patologia clínica, bem como exames de mamografia e citologia, conforme procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede Municipal de Saúde deste município, com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas operacionais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo IV), e demais anexos que fazem parte integrante do Edital. Fundamentação Lei nº 8.666/93.

Porto Calvo-AL, 16 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA. Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**C5705FAF

## DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CHAMADA PUBLICA 01/2021

Extrato de contrato nº 02/2021. Chamada Publica 01/202 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: SLAC CENTRO MÉDICO IMAGENS, inscrita no CNPJ nº 23.452.815/0001-07. Objeto: Credenciamento e contratação de entidades de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais da patologia clínica, bem como exames de mamografia e citologia, conforme procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede Municipal de Saúde deste município, com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas operacionais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo IV), e demais anexos que fazem parte integrante do Edital. Fundamentação Lei nº 8.666/93.

Porto Calvo-AL, 16 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:BE2ACD5D

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CHAMADA PUBLICA 01/2021

Extrato de contrato nº 03/2021. Chamada Publica 01/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.231.475/0001-01. Objeto: Credenciamento e contratação de entidades de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais da patologia clínica, bem como exames de mamografia e citologia, conforme procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede Municipal de Saúde deste município, com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas operacionais e demais disposições legais e regulamentares

aplicáveis à espécie, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo IV), e demais anexos que fazem parte integrante do Edital. Fundamentação Lei nº 8.666/93.

Porto Calvo-AL, 16 de abril de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.** Prefeita.

Publicado por: Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:2E37DEAE

# DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Extrato de homologação Processo nº 0226001/2021- Pregão Eletrônico 003/2021 - SRP. A Prefeita do Município de Porto Calvo / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: Empresa 01: JM DE SOUZA GALVÃO INFORMÁTICA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.926.126/0001-39, com sede na Rua Paulino Silva, nº 108 - Centro - Porto Calvo - AL, e-mail: jany.souza.galvao@gmail.com; Empresa 02: KC DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.769.215/0001-68, com sede na Av. Antonio Miranda, nº 11 - Centro - Cajueiro - AL, e-mail: kcdasilvaeireli@gmail.com; Empresa 03: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 39.246.942/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380 - Centro - Sala 46 - Edif: Platina Shopping - Santo Antônio da Platina - Paraná; Empresa 04: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.004.395/0001-17, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, Varadouro, Olinda -PE, e-mail: nbtec@nbtec.com.br; Empresa 05: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTSA -EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.418.247/0001-90, com sede na Rua Carlos Milani, nº 131 - Casa -Águas Belas – São José dos Pinhais - PR, e-mail: licitacao02@midascomercial.com.br. Resultado do Eletrônico03/2021, com vistas à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo.

Porto Calvo-Alagoas, 09 de abril de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.** Prefeita

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:50F30016

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 03/2021. Pregão Eletrônico 03/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.004.395/0001-17. Objeto: à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.817,00 (um mil oitocentos e dezessete reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 13 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:** 14170202

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 04/2021. Pregão Eletrônico 03/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado KC DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.769.215/0001-68. Objeto: à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 90.427,58 (noventa mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 13 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:61DE084B

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 05/2021. Pregão Eletrônico 03/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTSA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.418.247/0001-90. Objeto: à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 94.782,50 (noventa mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 13 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:** AA5928D8

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 06/2021. Pregão Eletrônico 03/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS, inscrita no CNPJ sob n.º 39.246.942/0001-90. Objeto: à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 69.315,99 (sessenta e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 13 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**D170634F

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 07/2021. Pregão Eletrônico 03/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: JM DE SOUZA GALVÃO INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 36.926.126/0001-39. Objeto: à Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Porto Calvo. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 37.630,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 13 de abril de 2021.

*ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.* Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**6CB9AD62

# DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0128006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Extrato de homologação Processo  $n^{\circ}$  0128006/2021, Pregão Eletrônico 001/2021 - SRP. A Prefeita do Município de Porto Calvo / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: Empresa 01: BOLACHAS FINO SABOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.088.947/0001-18, estabelecida na RUA DA PISTA (POVOADO SÃO BENTO-AL),18-A - SÃO BENTO MARAGOGI-CEP: 57.955-000, finosabordemaragogi@gmail.com, TEL.(82)98807-9824 - 98105-0897; Empresa 02: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em projeto AS, Lot. Portal Renascer – s/n – Quadra B – Lote 52 – Galpão 52 – Bairro Portal Renacer - Satuba - Al - CEP: 57.120-000 - E-mail: renascerdistribuidora.al@gmail.com - Tel: (82) 99969-8819; Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.390.230/0001-60, com sede na Rua Boa Vista, s/n, centro - Porto CEP: 57.900-000 aliancadistribuidorapc@outlook.com - Tel: (82) 3292-1395; Empresa 04: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA - ME, estabelecida na Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL. 57.900-000, TELEFONE: (82) 3292-1815, comtarcijane@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Resultado do Pregão Eletrônico 01/2021, com vistas à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO/AL.

Porto Calvo-Alagoas, 22 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:22EC3378

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 Extrato de ata de Registro de Preços nº 09/2021. Pregão Eletrônico 01/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 38.275.819/0001-34. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO/AL. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 321.757,52 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 22 de abril de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.** Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**7C7CEFFA

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 10/2021. Pregão Eletrônico 01/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO/AL. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ R\$ 1.437.268,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 22 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA. Prefeita

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador: CD1A52E4

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 11/2021. Pregão Eletrônico 01/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO/AL. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 22 de abril de 2021.

*ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA*. Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**E87501AA

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 12/2021. Pregão Eletrônico 01/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo;

CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: BOLACHAS FINO SABOR LTDA — EPP, inscrita no CNPJ nº 34.088.947/0001-18. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO/AL. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 22 de abril de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.** Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador: ABF52DA8

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

# SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 — Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital — CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.376.716/0001-00. VIGENCIA 06/04/2021 a 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Priscilla Souza Galvão Santana. Data de Assinatura: 06/04/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 — Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital — CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.390.230/0001-60. VIGENCIA 06/04/2021 a 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Wellington José Silva dos Santos. Data de Assinatura: 06/04/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 — Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital — CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.275.819/0001-34. VIGENCIA 06/04/2021 a 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Clarice Maria Martins Fernandes Lima. Data de Assinatura: 06/04/2021. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na

Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 06 de abril de 2021.

### CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS Prefeito

Publicado por: João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador:CE8A1838

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM 1 (UM) EIXO COM COMPACTADOR DE LIXO HIDRÁULICO, PARA TRANSPORTE DE LIXO URBANO ORGÂNICO E INORGÂNICO, a fim de atender as necessidades essenciais de saneamento básico do Município de Quebrangulo/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **07/05/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 22 de abril de 2021.

*EMERSON DE SOUZA JATOBÁ* Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**758CDC32

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 53/2021

Processo nº 01040001/2021; Ata de Registro nº 053/2021; Pregão Eletrônico nº 09/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: JULILSON AGUIAR 04693538485; CNPJ: 38.116.459/0001-28; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS E VISUAL.; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 19 de abril de 2021; Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Julilson Aguiar.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:083B04CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 54/2021

Processo nº 01040001/2021; Ata de Registro nº 054/2021; Pregão Eletrônico nº 09/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor ISADORA NASCIMENTO DOS Beneficiário: CAVALCANTE ALCANTARA 12513076478; 35.154.805/0001-74; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS E VISUAL.; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 20 de abril de 2021; Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Isadora Nascimento dos Santos Alcântara.

Publicado por: Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:7B15EBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 55/2021

Processo nº 01040001/2021; Ata de Registro nº 055/2021; Pregão Eletrônico nº 09/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: D. L. BATISTA - ME; CNPJ: 25.901.388/0001-22; Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS E VISUAL.; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 16 de abril de 2021; Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Davidson Lins Batista.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**6CAF1360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO Nº: 02080018/2021

**CONTRATO N°: 010/2021** 

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro nº 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness – Bairro Campo Comprido – Curitiba/PR, representada pelo Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, dorayante denominado CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão e/ou Secretaria: Secretaria de Administração = 2.004

Projeto: 2004

Descrição: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 04.122.0001.2004 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

#### Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**018DE052

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de locação de veículos e máquinas pesadas. A sessão anteriormente designada para o dia 22/04/2021 às 09:00hs ficará SUSPENSA, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Desse modo, o evento foi encaminhado para o COMPRASNET na data de 21/04/2021, com divulgação para os fornecedores na data de 22/04/2021 no próprio sistema. Em razão do feriado de 21/04/2021 e impossibilidade de veiculação do presente aviso nos meios oficiais, a publicação será enviada no próximo dia útil. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982853.

Rio Largo/AL, 21 de abril de 2021.

#### *HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ* Pregoeira

**Publicado por:** Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:1264346F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

 $1^{\rm o}$  Termo de Apostilamento a ARP nº 053/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 09.392.052/0001-25. OBJETO: 1° Termo de Apostilamento a Ata de registro de preço n° 053/2020 – Remanejamento de quantidade da Secretaria municipal de administração para secretária municipal de educação. Celebração: 08/04/2021. Fundamentação legal: Decreto municipal n° 010/2021. A íntegra do apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

#### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Lidiane Lima Gomes da Silva **Código Identificador:**9B2C1BF4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 1º TERMO ADITIVO

 $1^{\rm o}$  Termo aditivo ao contrato de nº 034/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 09.392.052/0001-25. OBJETO: 1° Termo aditivo ao contrato n° 034/2020PE. Celebração: 31/03/2021.

Fundamentação legal: Art. 65, I, da Lei federal 8.666/93. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

#### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Lidiane Lima Gomes da Silva **Código Identificador:**6FFCC1B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. OBJETO: Locação de Veículo "tipo van", sob o benefício da reserva de cotas para ME, EPP e MEI Abertura: 06 de Maio de 2021 às 13h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. Email: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

#### HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz **Código Identificador:**2E4C13FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição e Serviços de Manutenção de Abrigo, sob o benefício da exclusividade e reserva de cotas para ME, EPP e MEI. Abertura: 06 de Maio de 2021 às 08h00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas, e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

#### *HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ* Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz **Código Identificador:**20EECF71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

#### CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO (PCDs)

# 1º lugar CLAYDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS – Insc. 634405

#### 2º lugar ALINE AYARA TAVARES GOMES - Insc. 415173

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

#### JOSÉ AROLDO SOARES FERRO

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos Port. 15/2021 - LD 001/2018

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**65C49138

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020. Fornecedora Registrada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17, com valor final de R\$ 162.750,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) vencedora dos itens 04, 05,06 e 08. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 241/2020. Órgão; Fornecedora Registrada: MELO PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31, com valor final de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) vencedora do item 09. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Fornecedora Registrada: AUTO MECANICA **BRANSALES LTDA – EPP, CNPJ** sob nº 83.513.945/0001-34-31, com o valor final de R\$ 31.179,00 (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Nove Reais) vencedora do item 07. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020. Fornecedora Registrada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com o valor final de R\$ 56.590,78 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Reais e Setenta e Oito Centavos) vencedora dos itens 01, 03, 10 e 11. Validade da ata: 12(doze) meses, a partir da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com -

Rio Largo/AL, 22 de Abril de 2021.

#### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Lidiane Lima Gomes da Silva **Código Identificador:**0B9ADDF3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE,

NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Após abertura dos envelopes B, propostas de preço, a sessão foi suspensa para analise e parecer dos engenheiros do município, que, após proceder às análises da proposta apresentada entendeu que: a empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI descumpriu o item 7.1- "A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, **rubricada e assinada pelo titular da** empresa ou representante legal e pelo responsável técnico apontado na habilitação, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas...", contudo o setor de engenharia concede o prazo de 24 horas para que a empresa acima mencionada sane as pendencias em relação à assinatura das planilhas aprestadas no envelope - B, proposta de preços. Em relação às demais empresas, ambas foram CLASSIFICADAS: EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA e METRA CONSTRUÇÕES EIRELI. E, apesar da empresa KARLEANNY **DOS ANJOS SILVA EIRELI**, CNPJ N° 09.475.434/0001-12, possuir a proposta com o menor valor R\$ 858.126,91 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a mesma só será declarada vencedora caso sane a pendencia acima mencionada. A íntegra do julgamento dos documentos de proposta de preço poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, Napoli, galeria Rio Largo/AL ou por licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Abril de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena **Código Identificador:**14F95F7E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL; OBJETO: Aquisição de Pescados. Fornecedor Registrado: **BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI,** CNPJ sob nº 39.631.605/0001/16, com valor final de R\$ 959.200,000 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais) vencedora dos itens 01,02. Validade da ata: 12(doze) meses a partir da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informacões: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com —

Rio Largo/AL, 22 de Abril de 2021.

#### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos.

**Publicado por:** Lidiane Lima Gomes da Silva

Código Identificador:0939E3A6

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO Nº 014/2021

#### **DECRETO Nº 014/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXAS DE TERRA SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do

Município, e de acordo com o disposto no art. 5°, alínea "i", art. 6° e art. 40 do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941:

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação parcial e constituição de servidão administrativa de faixas de terra de um terreno localizado na Rua das Canas, bairro Tabuleiro do Pinto, de propriedade da empresa ANCIL ANDREA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com número de CNPJ nº 08.424.525/0001-66, situada na Rua Muniz Falcão, número 90, Bairro Duro, CEP 57.045-000, Maceió, Alagoas, com a área total de 5.291,16m² (cinco mil duzentos e noventa e um e dezesseis metros), sendo 3.654,94m² a título de desapropriação e 1.636,22m² a caráter de instituição de servidão, conforme detalhamento constante no Art. 2º deste decreto.
- Art. 2º O imóvel objeto deste decreto destina-se a realização da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais, assim como toda infraestrutura de ciclovias, calçadas e arborização, mediante Convênio firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, na avenida das Canas ligando a Avenida Fernando Afonso Collor de Mello até a outra entrada principal da cidade, localizada no bairro Mata do Rolo, no Município de Rio Largo/AL, nos seguintes termos:
- I Área I: Instituição de servidão de passagem destinada à construção de escadaria hidráulica para dissipação de energia da água e posterior destinação final das águas pluviais, com XX m2, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da Servidão, Drenagem 01, no ponto D1.1 de coordenadas E= 190458,149m e N= 8948006,393m, no limite com a Rua das Canas e terreno da ANCIL, deste segue limitando-se com terreno da Ancil, chega-se ao ponto D1.12 de coordenadas E=190456,752m e N=8948124,995m, deste segue limitando-se com terreno da Ancil, até o ponto D1.13 de coordenadas E=190396,198m e N=8948053,865m, deste segue limitando-se com terreno da Ancil até o ponto D1.21 de coordenadas E=190347,034m e N=8948123,480m, deste segue limitando-se com terreno da Ancil até o ponto D1.2 de coordenadas E=190349,892m e N=8948125,500, deste segue limitando-se com terreno da Ancil até o ponto D1.14 de coordenadas E=190398,796m e N=8948056,253m, deste segue limitando-se com terreno da Ancil até o ponto D1.1, ponto final desta descrição.

Inicia-se a descrição da Servidão, Drenagem 2 no ponto D2.1 de coordenadas E= 190662.608m e N=8948226.994m, no limite com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.12 de coordenadas E=190662.023m e N=8948223.296, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.41 de coordenadas E=190523.512m e N=8948302.583m dste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.31 de coordenadas E=190450.371m e N=8948319.563m, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.2 de coordenadas E=190390.043m e N=8948287.446m, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.21 de coordenadas E=190388.399m e N=8948290.538m, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.3 de coordenadas E=190449.884m e N=8948323.269m, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.4 de coordenadas E=190524.805m e N=8948305.876m, deste segue limitando-se com a Rua das Canas e terreno da Fazenda Cachoeira do Regente até o ponto D2.1, que é o ponto final desta descrição.

II – Área II: Desapropriação para construção de ciclovia, calçadas e arborização, com XX m2, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice 02, de coordenadas E 190377,382 metros e N 8947965,374 metros, situado no limite da cerca existente com o a Rua das Canas, deste segue com distância geral de 612,38m,

- até o vértice 01 de coordenadas E 190377,011 e N 8947958.615 metros deste segue limitando-se com terreno de André Paiva, até o vértice 03 de coordenadas E=190377,382 metros e N=8947965,374 metros, deste segue confrontando-se com propriedades do Sr. Remy Ferreira Barros, com distancia geral de 595,66m, até o vértice 02, que é o ponto inicial desta descrição de perímetro.
- **Art.** 3º A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.
- **Art.** 5º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, todos os atos necessários à Desapropriação e à constituição de servidão administrativa nas áreas descritas neste Decreto.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 31 de Março de 2021.

### GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**7FF09B91

#### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

- **Art. 1º** Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Rio Largo, constituídos mediante Notificação e/ou Auto de Infração, ainda que pendentes de julgamento na esfera administrativa.
- § 1º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.
- § 2º Serão objeto do REFIS todos os tributos municipais vencidos até 31/12/2020.
- **Art. 2º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.
- **Art. 3º** A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como no artigo respectivo do Código Tributário Municipal.

- § 1º A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
- § 2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.
- § 3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.
- § 4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão de dívida.
- § 5º A opção pelo benefício fiscal de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, acarreta a renúncia ou desistência do direito à impugnação administrativa implicando a extinção do processo de contencioso administrativo em discussão do débito, e configura confissão extrajudicial nos termos do artigo784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
- **Art. 4º**. A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, sem dispensar a correção monetária pela aplicação do índice IPCA, nos seguintes moldes:
- I Em caso de pagamento à vista, o débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias, de ofício, por infração e juros;
- II Em caso de parcelamento, o contribuinte pagará no mínimo 5% (cinco por cento) de entrada e poderá parcelar o restante do débito tributário nos seguintes moldes:
- a) 02 parcelas mensais, com a redução de 80% (oitenta por cento) de juros e multa de mora;
- b) 03 parcelas mensais, com a redução de 60% (sessenta por cento) de juros e multa de mora;
- § 1º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 36 (trinta e seis) meses e parcela mensal não inferior a:
- I R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
- II R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica optante pelo SIMPLES Nacional no momento da adesão do REFIS;
- III R\$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.
- § 2º O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida, quando o crédito fiscal estiver inscrito em dívida ativa ou ajuizado.
- § 3º Os honorários advocatícios serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art. 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do REFIS, devendo ser repassados à conta própria da Procuradoria Geral do Município os valores recolhidos a esse título.

- §4º Os honorários advocatícios, previsto na Lei Municipal nº 1.698/2014, serão reduzidos para 10% (dez por cento) em caso de adesão ao REFIS a ser contabilizado nos termos do parágrafo supra.
- § 5º As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação Municipal.
- **Art.** 5°. A adesão ao REFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito no ato da negociação.

Parágrafo Único. O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:

- I O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
- II O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no REFIS;
- III O comprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.
- **Art. 6º** O sujeito passivo será excluído do REFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
- ${f I}$  atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela.
- II se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3°, §1° desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de adesão ao REFIS:
- III decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
- ${f V}-{f A}$  perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no REFIS.
- § 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
- § 2º O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
- § 3º O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.
- § 4º A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
- **Art.** 7º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.
- **Art. 8º**. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendose seus efeitos por 30 (trintas) a contar da sua publicação.

#### GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito

#### Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**153E8038

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 078/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

#### PORTARIA N º 078/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei n° 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Túlio Prado do Nascimento**, do Cargo Comissionado – símbolo - CC-4 de Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:0469BB54

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 079/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

#### **PORTARIA Nº 079/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 16 de Fevereiro de 2021, a servidora **Mayyara Christtynne Gonzaga Ferreira**, ocupante do Cargo Comissionado – DS-4 de Diretor da Atenção á Saúde/Equipe da Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador: CEF118E0

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 081/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

#### **PORTARIA Nº 081/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021**.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

#### RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 23 de novembro de 2020, ao servidor **Manoel Messias Soares**, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**EFB4024A

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 082/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

#### PORTARIA Nº 082/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

#### RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2021, a servidora Ana Cristina de Carvalho Barros, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**42B7D128

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 083/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

#### PORTARIA N º 084/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Gilda Marcolino da Silva**, do Cargo Comissionado – símbolo – CCN3 de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 18 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:08CF2F02

#### **GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 084/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

#### PORTARIA Nº 084/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora Gilda Marcolino da Silva, do Cargo Comissionado - símbolo - CCN3 de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 18 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:CA219B11

#### **GABINETE PREFEITO** PORTARIA Nº 085/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

### PORTARIA Nº 085/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora Gilda Marcolino da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 3055493, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 075.639.384-19, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo - DS de Diretor de Vigilância Sanitária/Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 18 de Março de 2021.
- Art. 2º No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 18 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador: D9842BCD

#### GABINETE PREFEITO **PORTARIA Nº 086/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

#### PORTARIA Nº 086/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para Comissionado que menciona, e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Tulio Prado do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 6053498, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 010.562.344-07, para exercer o Cargo Comissionado símbolo -AS-4, de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 18 de Março de 2021.
- Art. 2º No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 18 de Marco de 2021.

### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:8D6257B3

#### **GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 088/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

### PORTARIA Nº 088/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Relotar o servidor José Ailton do Nascimento, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal deo Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

# MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

#### Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:DB198899

#### **GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 089/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 089/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.** 

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Ailton do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 574311, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 342.581.914-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo AS-5, de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1°, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:5EAA3281

#### **GABINETE PREFEITO** PORTARIA Nº 090/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

### PORTARIA Nº 090/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor João Pedro de Lima Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 3098956-6, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 077.089.874-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - AS-4 de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

## MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador: D63C6C97

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 091/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**PORTARIA Nº 091/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.** 

Dispõe sobre a Designação para o cargo de Gestor dos Recursos do RPPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 584/2015, de 14 de Maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor João Pedro de Lima Pontes, portador da Cédula de Identidade nº3098956, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 077.089.874-23, ocupante do cargo comissionado - AS-4 de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o Cargo de Gestor dos Recursos do RPPS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:6B1DF166

#### **GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 092/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

#### PORTARIA Nº 092/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Nanciete José da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 757875, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 505.586.924-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - AS-3, de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**2A43F4CD

#### GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 009/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 21/04/2021 (FERIADO ALUSIVO AO DIA DE TIRADENTES).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** a previsão do Decreto Municipal nº 002/2021, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, VIII, inclui neste rol o dia 21 de abril (Dia de Tiradentes);

**CONSIDERANDO** a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

**CONSIDERANDO** que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

**CONSIDERANDO** que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública municipal;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica estabelecida, no âmbito da Administração Pública Municipal, a transferência do feriado de Tiradentes, do dia 21/04/2021 (quarta-feira), para o dia 23/04/2021 (sexta-feira);
- § 1º. Por força da previsão contida no caput deste dispositivo, em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal haverá expediente normal no dia 21/04/2021 (quarta-feira), transferindo-se para o dia 23/04/2021 (sexta-feira), a suspensão das atividades em razão do feriado de Tiradentes.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, 19 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:** A0ED9648

#### GABINETE PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2021.

#### Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021 (BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Santa Luziado Norte/AL, em favor da empresaR.L.COMBUSTIVEIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.095.322/0001-39,que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 22 de abril de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:78BC3598

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo de 202103150003.01, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, representada neste ato pelo representante BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, cujo objeto é a serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF, com a remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, sob o fundamento do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de

Santana do Mundaú/AL, 22 de abril de 2021.

# ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:933A386B

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 - TP
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
MUNDAÚ E A EMPRESA GOMES PEREIRA ADVOGADOS,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

MUNICÍPIO DE CONTRATANTE: **SANTANA** MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o SenhorARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44, estabelecida na Rua Sá e Albuquerque, 682, Jaraguá Maceió - AL, representada pelo seu representante legal Sr.RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL nº 6638 e inscrito no CPF de nº 814.366.884-34, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: é a prestação de serviços especializados em advocacia sob forma de contrato mensal que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária:Funcional Programática: 04.122.0002.2003 -Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.

Elemento de Despesa: .3.3.9.0.35 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS:os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 22 de abril de 2021.

#### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publique-se

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:2E16E34A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17 e estabelecida na Av. Menino Marcelo, 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió - AL,

representada pelo seu representante legal Sr. NUSIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 643.842.924-49 e RG nº 893773 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de serviços de licenciamento de softwares.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Funcional Programática: 09.271.0010.6028 - Manutenção das ações administrativas do RPPS – FUPA.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 22 de abril de 2021.

#### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publique-se

Publicado por: Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:220784D6

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL; CONTRATADA: A empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 10.751.005/0001-00 e estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP.: 57.052-600, representada pelo seu sócio, Sr. Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho, inscrito no CPF sob o nº 052.675.694-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia para a construção dos Mirantes Padre Cicero I e II do município de Santana do Mundaú/AL. Valor do Contrato: é de R\$ 804.786,33 (oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado. Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 15.452.0012.1026 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 22 de abril de 2021.

#### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

**PUBLIQUE-SE** 

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:22A5EF8C

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA PMSM Nº 067/2021-GP

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, inscrita no CNPJ 12.332.979/0001-84, com endereço na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP 57.840-000, torna público que requereu ao IMA/AL a RENOVAÇÃO DAAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO MIRANTE LAGUNAR DO RIO MUNDAÚ E MIRANTE PADRE CÍCERO, neste Município, conforme Autorização Ambiental emitida nº 2020.16030152550.EXP.AUT, parecer técnico IMA/GELIC nº 374/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú (AL), 22 de abril de 2021.

### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador: AE7B336E

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA PMSM Nº 068/2021-GP

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, inscrita no CNPJ 12.332.979/0001-84, com endereço na Rua Silvestre Péricles, S/N, Centro, Santana do Mundaú/ AL, CEP 57.840-000, torna público que requereu ao IMA/AL RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, neste Município, conforme Autorização Ambiental emitida nº 2019.2310117232.EXP.AUT, parecer técnico IMA/GELIC nº 302/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú (AL), 22 de abril de 2021.

## ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:5BAFDA6C

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA PMSM Nº 069/2021-GP

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, inscrita no CNPJ 12.332.979/0001-84, com endereço na Rua Silvestre Péricles, S/N, Centro, Santana do Mundaú/ AL, CEP 57.840-000, torna público que requereu ao IMA/AL RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL **PAVIMENTAÇÃO PARA** PARALELEPÍPEDO E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CAMPO COHAB, neste Município, conforme Autorização Ambiental emitida nº 2019.2811125332.EXP.AUT, parecer técnico IMA/GELIC nº 303/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú (AL), 22 de abril de 2021.

# ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:D20048E1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSM Nº 070/2021-GP

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, inscrita no CNPJ 12.332.979/0001-84, com endereço na Rua Silvestre Péricles, S/N, Centro, Santana do Mundaú/ AL, CEP 57.840-000, torna público que requereu ao IMA/AL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUSSARA, neste Município. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú (AL), 22 de abril de 2021.

#### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:34E536BF

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - Nº SRP - Nº 855484

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 Processo Administrativo nº 1001010800042021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - Nº SRP - nº 855484

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 -SRP - nº 855484 em favor da NORTSUL COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.595/0001-97, no valor total de R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de MERENDA ESCOLAR. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 11 de março de 2021.

Órgão Gerenciador Municipio de São José da Laje CNPJ nº 12.330.916/0001-99 ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

> Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:5B4AFEFF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

AVISO DE CANCELAMENTO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 - SRP - nº 863619 -PROCESSO 1001011800122021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São José da Laje - AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº. Portaria nº. 75/2021, de 04 de janeiro de 2021, por motivo de celeridade e por motivo procedimental AVISA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 - SRP - nº 863619 - PROCESSO 1001011800122021 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS encontrasse CANCELADO.

Será realizado, futuramente, novo chamamento público com descrição dos itens corretos e adequados para atender aos princípios administrativos do devido processo legal e competitividade justa e correta.

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e ela deverá ser atendida integralmente e será por esta Prefeitura.

São José da Laje (AL), 20 de abril de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA Pregoeiro

> Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:457E351A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS **MILAGRES**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE de São Miguel dos Milagres, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da autarquia, Localizada na Rua Vereador Lamenha Couto, S/N, CEP: 57.940-000 - Centro - São Miguel Milagres/AL, através do e saae.smmilagres@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, referente ao registro de preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio Granulado, e Hipoclorito de Sódio destinado ao tratamento de água do SAAE do Município de São Miguel dos Milagres/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 06 de maio de 2021, às 9:30 horas.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de abril de 2021.

DAYENIFER SILVA DIONIZIO Pregoeira

> Publicado por: Tulio da Silva Pereira Código Identificador:399C7529

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

#### **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Alteração do Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL, referente ao feriado de Tiradentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida alteração no ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, do dia 21 de Abril de 2021 (Quarta-Feira) para o dia 23 de Abril de 2021 (Sexta-Feira), referente ao feriado de Tiradentes.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam os serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM Prefeito

> Publicado por: Taina Gomes Nobre Silva Código Identificador: 279789A4

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DECRETO Nº152021

DECRETO Nº152021 de 20 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO DECRETO 08/2021 AOS SERVIDORES Maria Rubineide da Silva Tenório, Dianira Silva dos Santos, Jean Cegalan Santos de Lima, Wagna Cinara Vieira Martins E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Tanque D´Arca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a o decreto 08/2021 que reconduziu sos cargos servidores afastados por medida judicial cautelar no ano de 2013.

CONSIDERANDO que o afastamento dos servidores se deu em virtude de decisão cautelar que possuía intuito de garantir sucesso na investigação policial e que esta consta de muitos anos, fora realizada no ano de 2013.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade recebeu despacho da Justiça Federal através do ofício de ID 4058001.8284095/ap 4372-06, onde fora informado que a medida cautelar de afastamento de seus respectivos cargos públicos e ingresso em qualquer prédio do poder público Municipal ainda estava mantida em relação aos réus do processo n°0804372-06.2018.4.05.800.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogados os efeitos do decreto 08/2021 de 10 de março de 2021 para os servidores:

MARIA RUBINEIDE DA SILVA TENÓRIO, cargo de professora;

DJANIRA SILVA DOS SANTOS, cargo de professora;

JEAN CEGALAN SANTOS DE LIMA, cargo de vigilante;

WAGNA CINARA VIEIRA MARTINS, cargo de administrativo;

Art. 2° Os servidores citados devem, até segunda ordem, respeitar medida cautelar de afastamento de seus respectivos cargos públicos e ingresso em qualquer prédio do poder público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tanque D´Arca /AL, 20 de abril de 2021.

## WILMÁRIO VALENÇA SILVA ÚNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Carlos de Morais Almeida Código Identificador:83C1A6EC

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL. no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 058/2020, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, em favor das empresas: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.286.960/0001-83, vencedora dos itens 01, 18, perfazendo o valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, vencedora dos itens 02, 04, 10, 13, 20, 21, 23, 24, 33, 34, 40, 49, 56, 57, 73, perfazendo o valor total de R\$ 10.520,36 (Dez mil, quinhentos e vinte reais, trinta e seis centavos); **SERGILAB PRODUTOS** HOSPITALARES LABORATORIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.463.618/0001-50, vencedora dos itens 03, 46, 47, perfazendo o valor total de R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens 05, 07, 12, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, perfazendo o valor total de R\$ 43.853,70 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); PILARM ED EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.421.441/0001-74, vencedora dos itens 06, 48, perfazendo o valor total de R\$ 9.842,13 (Nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos); ROSANGELA SOARES SARDINHA **CORNETTA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.605.669/0001-32, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais); AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.676.091/0001-94, vencedora do item 22, perfazendo o valor total de R\$ 2.691,60 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos); PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.999.856/0001-55, vencedora dos itens 30, 36, perfazendo o valor total de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais); BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.753.865/0001-45, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R\$ 2.007,90 (Dois mil, sete reais e noventa centavos); MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 71.769.673/0001-59, vencedora dos itens 50, 51, 52, perfazendo o valor total de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO Prefeito

> Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:46D3BDB4

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA:** E P DE ALBUQUERQUE EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 32.357.100/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de

2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 1.496.700,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos reais).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:Órgão:0201,UnidadeOrçamentária:0105,Dotação:12.361.0010.2153,Elemento:339030000000.

339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154 Elemento: 339030000000.

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0105,
 Dotação:

 12.361.0010.2155,
 Elemento:
 339030000000.

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0105,
 Dotação:

 12.365.0010.2078,
 Elemento:
 339030000000.

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0105,
 Dotação:

 12.365.0010.2152,
 Elemento:
 339030000000.

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orcamentária:
 0105,
 Dotação:

12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2021.

#### **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA** Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:F7454091

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 32.323.634/0001-71.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 1.299.999,58 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

 DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão:
 0201,
 Unidade

 Orçamentária:
 0105,
 Dotação:
 12.361.0010.2153,
 Elemento:

 339030000000.
 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0105,
 Dotação:

 12.361.0010.2154,
 Elemento:
 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105,

Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2021.

#### *PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:6B5A784E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL I COMPOSTO PELOS AGRICULTORES: VALMIR GOMES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB N° 069.254.954-47, JORGE LOURENÇO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB N° 208.545.524-72, VENICIO GOMES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB N° 038.024.434-97, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB N° 091.911.074-66.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 79.999,29 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105.

Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2021.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:FA499475

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 33.561.797/0001-55.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 376.140,00 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação:

12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105,

Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2021.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:0408E63C

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA: MELO PNEUS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E REMANESCENTES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 469.097,13 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, noventa e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIAÓrgão:0201,UnidadeOrçamentária:0103,Dotação:04.122.0002.2080,Elemento:339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0109, Dotação: 20.122.0002.2081, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento: 33903000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 339030000000.

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0108,
 Dotação:

 08.243.0008.2068, Elemento:
 339030000000.
 0108,
 Dotação:

 Órgão:
 0201,
 Unidade
 Orçamentária:
 0108,
 Dotação:

08.244.0008.2005, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.361.0010.2104, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.365.0010.2100, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.365.0010.2101, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2057, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0112, Dotação: 15.122.0002.2082, Elemento: 33903000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:0122, Dotação:

06.122.0011.2119, Elemento: 33903000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0120, Dotação: 04.122.0002.2117, Elemento: 33903000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação:

26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0127, Dotação: 15.122.0002.2085, Elemento: 339030000000.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2021.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: C885F110

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP N.º 181//2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas - AMA, em 31 de janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL o (s) candidato (s) abaixo relacionado o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	071.417.384-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 14 de abril de 2021.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

### FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário De Administração, Gestão E Patrimônio

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:F591316F

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Srº Pedro Henrique de Jesus Pereira, torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 042/2021, que tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento do objeto Hortifrúti, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 0405001/2021 fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado e no site oficial do município de Teotônio Vilela/AL, justificando pelo motivo de readequação a modalidade a ser adotada, atualizando devidamente o termo de referência do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Teotônio Vilela/AL, 22 de abril de 2021

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:17C61D99

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 - DISPENSA Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS, Pessoa Jurídica, CPF sob nº 15.498.175/0001-48

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTES SIMPLES, BIFOCAIS OU MULTIFOCAIS, ARMAÇÃO E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO, MONTADOS INDIVIDUALMENTE **TESTADOS PARA** BENEFICIÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055

Elemento: 339032000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, Lei nº 8.666/93.

Teotônio Vilela/AL, 22 de abril de 2021.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:9CA69178

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 08.718.955/0001-90. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 37.850,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃ	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0103,	Dotação:				
04.122.00	02.2080,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.243.00	08.2068,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.00	08.2005,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.00	08.2063,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.00	08.2064,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.00	08.2097,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.243.00	08.1042,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.122.00	09.2090,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.00	09.2020,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.00	09.2027,	Elemento: 3	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.00	09.2042,	Elemento: 3	339030000000.						

Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.00	09.2194,	Elemento: 33	39030000000		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.302.00	09.2028,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.304.00	02.2149,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.361.00	10.2104,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.365.00	10.2100,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.366.00	10.2102,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.367.00	10.2134,	Elemento: 33	39030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0105,	Dotação:
			39030000000.		
VIGÊNC	IA CON	NTRATUAL	: Vigência do	Contrato	12 (doze)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2021.

#### **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA** Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:BDCA1111

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 33.330.526/0001-99.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 1.473.840,32 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinte e dois centavos).

DOTAÇA	OOTAÇAO ORÇAMENTARIA:								
			Orçamentária:	0103,	Dotação:				
04.122.000	02.2080,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.243.000	08.2068,	Elemento:	339030000000.						
_			Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.000	08.2005,	Elemento:	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.000	08.2063,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.244.000	08.2064,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0108,	Dotação:				
			339030000000.						
			Orçamentária:	0108,	Dotação:				
08.243.000	08.1042,	Elemento:	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.122.000	09.2090,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.000	09.2020,	Elemento:	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.000	09.2027,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.000	09.2042,	Elemento:	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.301.000	09.2194,	Elemento:	339030000000.						
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.302.000	09.2028,	Elemento:	339030000000.						
			Orçamentária:	0114,	Dotação:				
10.304.000	02.2149,	Elemento:	339030000000.						

Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.361.00	010.2104,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.365.00	010.2100,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.366.00	010.2102,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.367.00	010.2134,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0105,	Dotação:
			339030000000.		
VIGÊNO	CIA CO	NTRATUA	L: Vigência do	Contrato	12 (doze)
meses, co	ontados a	partir da dat	a da assinatura.		

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2021.

## PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:1C5D8EEF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 05.946.524/0001-93.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 6.849,60 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

DOTAÇA	O OKÇ	AMENTA	KIA:		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0103,	Dotação:
04.122.00	02.2080,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.243.00	08.2068,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.00	08.2005,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:
	08.2063,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.00	08.2064,		339030000000.		
Órgão:	0201,		Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.00	08.2097,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.243.00	08.1042,		339030000000.		
Órgão:	0201,		Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.122.00	09.2090,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.00	09.2020,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.00	09.2027,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,			0114,	Dotação:
10.301.00	09.2042,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.00	09.2194,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:		Unidade		0114,	Dotação:
10.302.00	09.2028,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:		Unidade	Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.304.00	02.2149,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:		Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.361.00			339030000000.		
Órgão:		Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.365.00	10.2100,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:		Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.366.00	10.2102,	Elemento:	339030000000.		
Órgão:	0201,	Unidade	Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.367.00	10.2134,	Elemento:	339030000000.		•

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 33903000000.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2021.

# **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:939504A6

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA: MIX PAPELARIA EIRELI - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 24.180.611/0001-27.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 73.452,30 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO OKÇAMENTAKIA.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0103,	Dotação:
04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.243.0008.2068, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.0008.2005, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.0008.2063, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.0008.2064, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.244.0008.2097, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0108,	Dotação:
08.243.0008.1042, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.0009.2027, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.0009.2042, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.301.0009.2194, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.302.0009.2028, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0114,	Dotação:
10.304.0002.2149, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.361.0010.2104, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.365.0010.2100, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.366.0010.2102, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0116,	Dotação:
12.367.0010.2134, Elemento: 339030000000.		
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária:	0105,	Dotação:
12.122.0002.2073, Elemento: 339030000000.		
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do	Contrato	12 (doze)
4 1 1 1 4 1 1 4 4		

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2021.

meses, contados a partir da data da assinatura.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:DF45FD7E

#### GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **ORION CONSTRUCÃO LTDA – EPP** 

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 - 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 -SSP/AL, doravante denominado, CONTRATANTE e a pessoa jurídica ORION CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.629.106/0001-23, com filial na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edifício Lais, Apartamento 10, Centro, Craíbas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Douglas da Conceição, sócio administrador, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito, RG nº 35549023 SEDS/AL. CPF sob o n° 017.950.814-81, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente prorrogação do contrato de nº 072/2018 da Concorrência nº 002/2017, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas. **CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato  $N^{\circ}$  072/2018, e outras avenças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica acrescido em 365 dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 24 de abril de 2021 a 24 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 072/2018, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor para prestação dos serviços, objeto deste pleito não sofrerá reajuste, garantido a CONTRATADA que permanece exequível a plena execução dos serviços avençados

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 22 abril de 2021.

Município de Teotônio Vilela *PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* Prefeito
Contratante

Orion Construção LTDA - EPP DOUGLAS DA CONCEIÇÃO Sócio Administrador Contratada

> Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:69E6410F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 186, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, em consonância ao disposto no § 2º do art. 137, c/c art. 143, da Lei nº 933 de 27 de agosto de 2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalização e gestão formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Sr. Henrique Augusto Mendes de Oliveira, Engenheiro Civil, Mat. 23057, inscrito no CPF/MF sob n° 101.474.054-16, como fiscal e Sra. Larissa Emily da Silva Santos, Mat. 22868, inscrita no CPF/MF sob n° 087.419.974-33 para gerenciar a execução do CONTRATO N° 103/2018, como gestora, ambos para acompanhar o objeto contratual, recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, prestado pela empresa ALAGOAS

AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ de nº 16.982.376/0002-60, com recursos de convênios e/ou próprios aportados por este Município em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Teotônio Vilela/AL em 22 de abril de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**Prefeito

Publicado por: Joana Bárbara da Silva Código Identificador:B24E87B8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2018. A Secretaria Municipal de Habitação, através do Gerente de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Contrato de nº 072/2018. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios – Edicão 1372 no dia 14/09/2020.

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: A977115A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º Ramon Camilo Silva, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.022.569 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, nº 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada em Diário Oficial na data de 09/03/2021, processo administrativo n.º 01180004/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa CARLOS JOSE SOARES 46921753468 (CLUBE SPAZZIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.941.194/0001-37, com sede na Rua Adair Lisboa Castro, Nº 33, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, cujo como objeto atende para a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de refeições prontas (almoço), tipo marmitex para atender a demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias, quando for o caso, nos termos das especificações e quantidades e valores descriminados abaixo:

ITE	M ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Refeição individual, tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições: legumes, macarrão, polenta, entre outros, acompanhada de 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml ou 10 uma um dos sabores: abacaxi, laranja, caju, Graviola, Goiaba e maracujá, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante. FABRICANTE: CLUBE SPAZZIO	LINID	5.000	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
2	Jantar individual, tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, acompanhados de suco natural, em um dos sabores: acerola, caju, laranja, Goiaba e maracujá, podendo-se variar ou substituir por Café/leite, iogurte de fruta, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, PARA ATENDER AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 147/2014 E ART.6º DO DE Nº 8.538/2015. FABRICANTE: CLUBE SPAZZIO	UND	350		R\$ 3.850,00

**DATA ASSINATURA: 02/04/2021. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

#### RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por: Alessandro Lopes Barros Código Identificador:65416287

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º Ramon Camilo Silva, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.022.569 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, nº 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada em Diário Oficial na data de 09/03/2021, processo administrativo n.º 03010023/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa J. M. DE O. SILVA - ME (JULLY GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.738.984/0001-97, sediada na Rua José Clarindo da Silva, nº 33, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, cujo como objeto atende para a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para a aquisição sob parcela de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e recargas de gás, retornáveis, acondicionadas em botijas de 13kg, para consumo das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, nos termos das especificações e quantidades e valores descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND		VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Vasilhames de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com capacidade para 13 Kg, fabricado segundo norma NBR 8.460 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de qualidade e segurança, devendo possuir dispositivo de segurança em caso de aumento da pressão interna, liberando GPL impedindo que cocrra uma explosão do vasilhame com sua respectiva pintura. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6°, DO DECRETO N. 8.538 DE 2015 DE 06/10/2015.	LINID	300	Supergasbrás	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
3	Recargas de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijas de 13 kg, retornáveis, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a <b>portaria 47 de 24/03/99</b> ANP, NPR 14024 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 8°, DO DECRETO N. 8.538 DE 2015 DE 06/10/2015.		875	Supergasbrás		R\$ 83.125,00

**DATA ASSINATURA: 09/04/2021. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por: Alessandro Lopes Barros Código Identificador:388C12C8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º Ramon Camilo Silva, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.022.569 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, nº 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada em Diário Oficial na data de 09/03/2021, processo administrativo n.º 03010023/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa TIAGO D SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.536.967/0001-53, sediada na Rua 16 de Setembro, nº 02, Centro, Dois Riachos-AL, CEP: 57.560-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, cujo como objeto atende para a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para a aquisição sob parcela de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e recargas de gás, retornáveis, acondicionadas em botijas de 13kg, para consumo das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, nos termos das especificações e quantidades e valores descriminados abaixo:

IT	EM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2		Recargas de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijas de 13 kg, retornáveis, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a <b>portaria</b> 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	UND	2.625	Supergasbrás	R\$ 95,00	R\$ 249.375,00

**DATA ASSINATURA: 09/04/2021. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por: Alessandro Lopes Barros Código Identificador:58F87B11

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 610 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), assim como nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do conselho de acompanhamento, controle social CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme representantes:

REPRESENTANTES	CPF			
Representantes do Poder Executivo Municipal				
Titular: Roseane Silva Teixeira Barbosa	031.148.854-46			
Suplente: Carlos Henrique Costa Mousinho	056.152.334-78			
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública				
Titular: Rita de Cassia Pascoalino Gonçalves	026.660.624-57			
Suplente: Jaldiete Santos de Oliveira	038.957.144-02			
Titular: Pedro Gonçalves de Lima Neto	030.229.404-08			
Suplente: Ianara Silva Gomes de Vasconcelos	103.620.894-00			
Representantes do Conselho Municipal de Educação				
Titular: Simone Braga de Souza Araújo	894.445.824-34			
Suplente: Girlene dos Santos	678.470.804-00			
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública				
Titular: Michelle Patrícia da Silva	045.950.774-59			
Suplente: Valdeilta Pereira Alves	777.412.184-68			
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas				
Titular: Davi Gregório	072.154.834-28			
Suplente: Stella Cecília Lucas de Lima	788.162.974-68			
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela entidade de Estudantes Secundaristas				
	320.006.868-00			
Suplente: Denilson Márcio da Silva	099.964.404-19			
Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas				
	662.630.184-53			
	067.516.404-47			
Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretária Municipal de Educação ou Educacional Equivalente				
Titular: Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira	079.605.024-47			
Suplente: Aletéia do Nascimento Matias	028.295.584-48			
Representantes do Conselho Tutelar				
Titular: José Vanilson Ferreira da Silva	094.642.734-88			
1	061.622.164-97			
Representantes da Sociedade Civil				
	926.522.804-06			
1	090.996.414-94			
	008.219.294-45			
Suplente: Rosineide Teixeira dos Santos	076.602.974-30			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Caline Passos Costa Código Identificador:359260A1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de Aquisição e Instalação de Parquinhos Infantis. Protocolo Nº 188/2019, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ITE	и овјето	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRANCHA ABDOMINAL ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 14 cm de largura e 3,5 cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos	CONJUNTO	06

	troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.		
2	BARRA FIXA com 1,80 m de comprimento, possuindo duas barras, sendo uma com 2,20 m de altura e a outra com 1,80 m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15cm. Às barras transversais serão de tubos galvanizados, medindo 0,85 m de vão livre. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões devem ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	06
3	EQUIPAMENTO DE EQUILIBRIO. com um percurso de 6,00 m, é dividido em três secções de 3,00 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras duplas com diâmetro de 11cm, suspenso do solo aproximadamente 20 cm. O projeto, fabricação e montagem deverão atender a norma brasileira NBR14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	12
4	PARALELAS, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60 m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado através do processo de autoclave, utilizando toras com com como como de como diâmetro de 10 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06 cm nas paralelas. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser de tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	06
5	BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos tornocos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as criança. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	17
6	BARCO TARZAN — Playground composto de estrutura em formato de barco e casinha com acessórios todo fabricado com madeira de Pinus Elliottii tratado e Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, ambos provenientes de áreas de reflorestamento. Medidas aproximadas: 7,80 m comprimento X 4,21 m largura X 3,23 m altura. Estrutura para formação do barco com toras diâmetro Sem e alturas diferentes, engastadas no solo. Casinha formada por 1 tablado (1,20m x 1,20m x 2,00m de altura) com piso utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado, com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura, coberto com telhado em réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea, 1 ponte pênsil medindo 1,5 m comprimento x 0,75m largura, fabricada com toras de madeira de Eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 6cm, fixadas através de aço com bitola de ¼ , 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14 mm na cor verde, 2 escorregas com comprimento 1,60 m fabricado em réguas de Pinus Elliottii tratado com espessura 3,5 cm, 1 escada em toras de diâmetro 6 cm e 9 cm. Guarda corpo do tablado (casinha) será com toras perfiladas no sentido vertical, encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Guarda corpo da ponte 5ênsil será com cordas poliéster, multifilado de diâmetro 14 mm instalada na posição vertical espaçadas a 12 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os	UNIDADE	11
7	CASA DO TARZAN DUPLA  Ocupando uma área aproximadamente 7,0 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processos de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 04, 06, 09, 11 cm, contendo uma plataforma coberta e uma descoberta com uma altura de aproximadamente 1,0 m do solo, com piso utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura. Na plataforma coberta, o telhado será em réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8 cm com encaixe tipo macho/fêmea. Terão 02 escorregadores unificados, em deck de Pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80 m x 0,9 m de largura, 01 ponte pênsil com toras de madeira com diâmetro 06 cm, de eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, fixadas através de cabos de aço náutico com bitola de ¼ (medindo 1,5 m comprimento x 0,75 m largura), 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14 mm na cor verde. 01 rampa de rapel com apoios de madeira, utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura, com 1,2 m de comprimento x 0,9 m de largura, balanço duplo conjugado na plataforma descoberta, ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados em um lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm x 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de imbutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos susários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas)		11
8	CASA DO TARZAN SIMPLES - ocupando uma área de aproximadamente 4,2 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 04, 06, 09 e 11 cm, contendo uma plataforma com uma altura de aproximadamente 1,0 m do solo, com piso utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura. O telhado será em réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea. Terão 02 escorregadores unificados, em deck de Pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80 m x 0,9 m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14 mm na cor verde, balanço duplo conjugado na plataforma, ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado com densidade Zero, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados em um lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confeçção e a instalação já deverão e		11
9	GANGORRA SIMPLES.  Confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 13 cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central, promovendo movimentos oscilatórios, sendo os assentos compostos de tábuas de Pinus Elliottii tratado. O apoio das mão sé feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 06 cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	45
10	ESCADA HORIZONTAL. Confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave utilizando torar com diâmetro de 11 cm em sua estrutura e toras de 04 cm nos degraus horizontais, ocupa uma área de 2,0 x 0,75 x 1,8 m de altura do solo. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão tembém ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	11
11	ESCALADA - Confeccionada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 2,50m comprimento x 2,20 m largura x 2,10m altura. Estrutura em toras de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero e diâmetro 9 cm. Degraus em toras de diâmetro 9 cm. parede de escalada e agarras em réguas de Pinus Elliotti tratado medindo 3,5 cm de espessura, sendo as agarras com 8,0 x 8,0 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a seguraça de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão tenabém ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	11
12	GAIOLA LABIRINTO- Confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, medindo aproximadamente 1,90 x 1,90 x 2,15 m de altura, toda fabricada em Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero. Madeiramento estrutural (vertical) em tora de Eucalipto de 9 cm de diâmetro e madeiramento das travessas (horizontal) com diâmetro 4 cm, com altura que varia de 1,50m a 2,15m. As toras que estão na horizontal deverão estar encaixadas nas toras da vertical através de aberturas feitas com serra copo na bitola exata. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	11
13	BALANCO TRIPLO  Confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, sendo uma central e três no entorno dos lados, interligados por toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm. Os assentos deverão ser um deck de Pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que	UNIDADE	11

	evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.		
14	CASA DE BONECAS com dimensões de 1,25 m de largura X 1,50 m de comprimento X 1,50 m de altura da cumeeira, coberta com telha PVC na cor marfim, sendo toda confeccionada em Pinus Elliotti tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que dizrespeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	UNIDADE	11
15	MESA COM BANCOS – a mesa possui dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,75 m de altura, os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,28 m de largura X 0,45 m de altura, sendo toda confeccionada em Pinus Elliotti tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser	UNIDADE	14
16	BANCO COM ENCOSTO - possuindo dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura. Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 09 cm, o assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barrasroscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIIDADE	14
17	CARAMANCHÃO OVAL - possuindo dimensões de 40 m de comprimento X 3,0 m de largura. Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, nos pilares e vigas, e 11 cm de diâmetro nas pérgolas. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens (barrasroscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDADE	05
18	ABRIGODEPASSAGEIRO DUPLO - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha PVC minionda marfim. Medidas da coberta: largura 5,00 m e profundidade 2,50 m, altura 2,30 m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, e diâmetro variados. Diâmetros utilizados: pilares duplos 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 09 cm, encosto do banco 06 cm, estrutura do assento 6 cm. Coberta com telha PVC minionda na cor marfim fixadas com parafusos galvanizados. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,50 m comprimento, fabricado com réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 3,5 cm espessura, 14 cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de Eucalipto diâmetro 06 cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo, conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 09 cm, medindo 2,0 m largura x 1,0 m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão estar embutidos na madeira. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.		15
10	ABRIGODEPASSAGEIRO SIMPLES- Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e coberta com telha PVC minionda marfim. Medidas da coberta: largura 2,50 m e profundidade 2,00 m, altura 2,30 m. Estrutura em madeira de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, e diâmetro variados. Diâmetros utilizados: pilares da uplos 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 09 cm, encosto do banco 06 cm, estrutura do assento 06 cm. Coberta com telha PVC minionda na cor marfim fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,50 m comprimento, fabricado com réguas de Pinus tratado com medidas de 3,5 cm espessura, 14 cm largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06 cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 09 cm, medindo 2,0 m largura x 1,0 m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão estar embutidos na madeira. O material para confecção e a instalação já deverão estar inclusos no valor orçado.	UNIDAE	15

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de abril de 2021

#### ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:CCA63989

